



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

**Processo TC nº 7446/2022**

#### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ID da contratação no CidadES nº: 2023.500T1500001.02.0001**

**Número do certame no Licitações-e: 987939**

**Objeto: formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos nas formas presencial, online e híbrida.**

**Critério de julgamento: MENOR PREÇO**

**Modo de disputa: ABERTO E FECHADO**

**Sistema de Registro de Preços:**  Sim  Não

**Licitação exclusiva para ME/EPP:**  Sim  Não

**Amostra/Demonstração?**  Sim  Não

**Prazo para envio da proposta e documentos de habilitação: 13h do dia 08/03/2023**

**Abertura das Propostas: 13h30 do dia 08/03/2023**

**Sessão Pública de Disputa: 14h do dia 08/03/2023**

**Total estimado da contratação: R\$ 2.553.637,99 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), sendo:**

- LOTE 1 - R\$ 2.065.192,98 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, vinte oito reais e oitenta e três centavos);
- LOTE 2 - R\$ 488.445,01 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo)



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

**OBSERVAÇÕES:**

Este edital foi elaborado conforme as previsões do **Decreto Federal nº 10.024/2019**.

**Todos os documentos de habilitação e o modelo de proposta comercial (Anexo 9) devem ser inseridos no sistema antes da sessão pública de disputa. A não inclusão destes documentos no sistema ensejará desclassificação do licitante.**

O edital e outros anexos estão disponíveis para download nos endereços abaixo:

<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico/>

<https://www.licitacoes-e.com.br/>



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritoso



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

### **PREÂMBULO**

---

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do critério de julgamento menor preço, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Normativa nº 64, de 3 de setembro de 2021, cujas competências estão regulamentadas na Portaria Normativa nº 63, de 3 de setembro de 2021.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**1 - Processo TC nº 7446/2022**

**2 - Modalidade: Pregão Eletrônico**

**3 - Critério de julgamento: MENOR PREÇO**

**4 - Modo de disputa: ABERTO E FECHADO**

**5 - Número do certame no Licitações-e: 987939**

**6 – Objeto: formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos nas formas presencial, online e híbrida.**

**OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.**

**7 - Total estimado da contratação: R\$ 2.553.637,99 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**

**8 - Dotação Orçamentária: Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade específica do orçamento do TCEES, dotação orçamentária.**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## **II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

---

1 - O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **8h do dia 27/02/2023.**

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **13h do dia 08/03/2023.**

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13h30 do dia 08/03/2023.**

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **14h do dia 08/03/2023.**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

**7 - Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 9) devem ser inseridos no sistema antes da sessão pública de disputa.**

**7.1 - A não inclusão destes documentos no sistema ensejará desclassificação do licitante.**

8 - O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1 - Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;

8.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;

8.3 - Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

8.4 - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

8.5 - Verificar e julgar as condições de habilitação;

8.6 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

8.7 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

8.8 - Indicar o vencedor do certame;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

- 8.9 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 8.10 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.11 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

9 - O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Consultoria Jurídica ou de outros setores do TCEES, a fim de subsidiar sua decisão.

10 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### **III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

---

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico> OU <https://www.licitacoes-e.com.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [comissao.cpc@tcees.tc.br](mailto:comissao.cpc@tcees.tc.br).

2.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução do edital e dos anexos.

3 - Qualquer pessoa poderá impugnar de forma motivada os termos do edital do pregão eletrônico, encaminhando exclusivamente a impugnação para o endereço eletrônico [comissao.cpc@tcees.tc.br](mailto:comissao.cpc@tcees.tc.br) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



5 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

6 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação do licitante.

7 - A impugnação do edital não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela instrução do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação do edital é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

9 - No caso de acolhimento da impugnação, o edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas pelos licitantes, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10 - Os esclarecimentos prestados aos licitantes e as respostas às impugnações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites <https://www.licitacoes-e.com.br> e <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico>.

#### **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

1 - Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2 - É vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

2.1 - Proibido(a) de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2 - Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

- 2.3 - Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- 2.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2.5 - Que esteja sob falência;
- 2.6 - Que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- 2.7 - Que atue na forma de cooperativa.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

4 - O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

5 - As diligências promovidas pelo Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

6 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

7 - Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do sistema eletrônico “Licitações-e”, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

## **V - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO**

---

1 - Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

- 1.1 - Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do sistema eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> (Banco do Brasil S/A) para obtenção da chave de identificação (login) e de senha;
- 1.2 - Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



1.3 - Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;

1.4 - Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do TCEES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.5 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

1.6 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;

1.7 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

1.8 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

1.9 - Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

## **VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta conforme o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO 9, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

1.1 - A proposta comercial deverá:

1.1.1 - Descrever o(s) objeto(s) da contratação, contendo valor unitário do item, valor total do item e valor total da proposta;

1.1.2 - Conter todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, incluindo data, a identificação e a assinatura do representante legal da empresa, assim como rubricas em todas as folhas;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

1.1.3 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, preferencialmente em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas;

1.1.4 - Conter a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone(s) e e-mail;

1.1.5 - Conter declaração de que aceita de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação;

1.1.6 - Conter declaração de que estão inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa;

1.1.7 - Informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

1.1.8 - Atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

1.2 - Caso a proposta comercial não seja assinada pelo administrador da empresa, deverá ser enviada comprovação de aptidão do signatário para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento de licitação em nome da empresa licitante;

1.3 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

1.4 - A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato;

1.5 - Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

1.6 - Todos os documentos a serem inseridos no sistema “Licitações-e” deverão observar as configurações técnicas de arquivo fixadas pelo sistema mencionado.

2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.1 - O Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação da proposta comercial ou de documento de habilitação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico;

2.2 - Quando enviados por correspondência, deverá ser esta com REGISTRO, devendo o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4 - A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízos da sanção criminal cabível.

5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a hora estabelecida para o limite de acolhimento das propostas.

6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Pregoeiro por meio do sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1 - O prazo estabelecido no item 7 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

8 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.

10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.





## **VII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital.

1.1 - O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO**, por meio do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

2 - Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3 - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

5 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de **MENOR PREÇO**, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

8 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:

8.1 - O licitante somente poderá oferecer menor preço em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

8.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.3 - O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.4 - Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;

8.5 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

8.6 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.

10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

10.1 - A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

10.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

10.3 - Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

10.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

(cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;

10.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

11 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no “Licitações-e” e/ou site <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico/>.

13 - Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

14 - Após a etapa de envio de lances, estando configurada situação de empate ficto em relação a(s) proposta(s) formulada(s) por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

15 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 - Logo após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparada e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.1 - O Pregoeiro declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

16.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.3 - Exercido o direito de preferência por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame;

16.4 - O Pregoeiro avaliará oportunamente os documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.5 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas remanescentes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.6 - Caso não ocorra a contratação de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarado arrematante o licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

17 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

17.1 - Solicitamos que o licitante arrematante responda à contraproposta formulada pelo Pregoeiro no sistema em até 3 (três) horas após sua formalização;

17.2 - No caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro estabelecerá prazo para o licitante subsequente avaliar contraproposta no sistema, que não será inferior a 6 (seis) horas após sua formalização.

18 - A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

19 - O licitante melhor classificado deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado até às 12 (doze) horas do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.

19.1 - O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

19.2 - O Pregoeiro poderá fixar outro prazo para o reenvio da proposta comercial quando o menor preço ofertado for aceitável e necessitar de ajustes ao valor estimado pelo TCEES;

19.3 - No caso de desclassificação de proposta, o licitante subsequente deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final até às 12 (doze) horas do dia útil seguinte ao da formalização da contraproposta no sistema pelo Pregoeiro.

20 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

20.1 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

**21 - Será desclassificado do certame o licitante que:**

**21.1 - Não incluir no sistema o documento relativo à proposta comercial;**

**21.2 - Não incluir no sistema os documentos de habilitação;**

**21.3 - Não reduzir sua proposta em relação ao valor global de referência desta contratação;**

## **VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos via sistema antes da sessão de disputa.

1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula IV - item 2 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

2.1 - Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

2.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

2.1.2 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

2.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

2.1.4 - Cadastro de Fornecedores Sancionados do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-ES) no endereço eletrônico <https://www.siga.es.gov.br/>;

2.1.5 - Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos endereços eletrônicos:

2.1.3.1 - <https://www.tce.es.gov.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>;

2.1.3.2 - <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>.

2.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.3 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.3.1 - A verificação pelo TCEES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.3.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.4 - Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

### **3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 3.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;
- 3.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

### **4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 4.1.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - 4.1.2 - prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
  - 4.1.3 - prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante;
  - 4.1.4 - prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede do licitante;
  - 4.1.5 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
  - 4.1.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 4.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 4.2.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - 4.2.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - 4.2.3 - Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
  - 4.2.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - 4.2.5 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).





4.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

## **5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 - Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

5.1.1 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

5.1.2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos PARA OS ITENS RELEVANTES DE CADA LOTE previstos no Termo de Referência;

5.1.3 - O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

## **6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira do licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

6.1.1 - Somente será habilitado o licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,00 (um);





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

6.1.1.1 - As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes (ANEXO 6):

6.1.1.1.1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

6.1.1.1.2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.1.1.1.3 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

6.1.2 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;

6.1.2.1 - A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme determina a Lei nº 8.666/1993, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, por meio de índices oficiais;

6.1.2.2 - A comprovação dos índices referidos no item 6.1.1, bem como do patrimônio líquido aludido no item 6.1.2, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 6.1., constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

6.1.3 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

6.1.4 - As exigências contidas neste item podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria.

6.1.5 - No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, será apresentado, excepcionalmente, em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, o Balanço e o Demonstrativo de Resultado Parcial referente ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior à data de apresentação dos documentos de qualificação econômico-financeira para fins de habilitação no certame.

6.2 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

6.2.1 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

## **7 - REGULARIDADE SOCIAL**

7.1 - O licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## **8 - REGULARIDADE FISCAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3 - O prazo acima poderá, a critério do TCEES, ser prorrogado por igual período;

8.4 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação,



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao TCEES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **9 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

9.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 2 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

9.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

9.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## **IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

---

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada ao último lance ofertado/proposta negociada até às **12 (doze) horas do dia útil seguinte** à realização da Sessão Pública, por meio do sistema “Licitações-e”, sob pena de desclassificação.

**1.1 - A proposta atualizada deverá ser elaborada com os requisitos estabelecidos na Cláusula VI - 1.1 do edital, contendo de maneira complementar:**

**1.1.1 - As informações relacionadas ao banco, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;**

**1.1.2 - Os dados e documentos referentes ao responsável pela assinatura do contrato administrativo.**

1.2 - Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no sistema “Licitações-e”, será admitido o envio para o e-mail [comissao.cpc@tcees.tc.br](mailto:comissao.cpc@tcees.tc.br);

1.2.1 - No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de prego.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

1.3 - Quando por impossibilidade de envio do arquivo da proposta atualizada por e-mail, de forma alternativa, será admitido o encaminhamento ao setor de protocolo do TCEES.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

2.1 - A extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

2.2 - O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

2.3 - O tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

3.1 - O Pregoeiro poderá negociar os valores unitários dos itens que serão contratados em razão de divergência em relação aos valores apurados na pesquisa de mercado, assim como valores unitários praticados em contratações públicas vigentes na Região Metropolitana da Grande Vitória.

4 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

5 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

7 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



8 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

9 - Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

10 - Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

## **X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1 - O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 1, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

3.1 - O prazo estabelecido no subitem 3 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

## **XI - DECLARAÇÃO DO VENCEDOR E REGRAS PARA RECURSOS**

---

1 - No mínimo, com 12 (doze) horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema, a data e a hora em que declarará o vencedor do certame.

1.1 - Quando a licitação restar fracassada, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo, com 12 (doze) horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, a data e a hora em que declarará o fracasso do certame, seguindo, no que couber, as disposições referentes ao recurso admissível face à declaração de vencedor.

2 - Declarado o vencedor e decorrida, se for o caso, a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

2.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos dispostos no subitem anterior, importará na decadência desse direito e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

2.2 - Para efeito do disposto acima, manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do(s) fato(s) que motivou(aram) o licitante a recorrer, evidenciando, em campo próprio do sistema, contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(ais) motivo(s);

2.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro realizar juízo de admissibilidade do recurso, sem adentrar no mérito recursal e verificando, em especial, a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso;

2.4 - Uma vez admitido o recurso, começará a correr o prazo de 03 (três) dias úteis para que o recorrente apresente as razões do recurso.





3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

4 - Os recursos e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail [comissao.cpc@tcees.tc.br](mailto:comissao.cpc@tcees.tc.br).

4.2 - Somente serão aceitas razões e contrarrazões assinadas pelo representante legal da empresa.

5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

6 - Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o Pregoeiro não conhecerá do recurso e o licitante ficará sujeito às penalidades previstas em lei.

7 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

8 - Os recursos serão decididos pela autoridade superior do TCEES.

## **XII - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

1 - Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

2 - Em havendo recurso(s), decidido ele(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

2.1 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

3 - A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do TCEES após a homologação do pregão eletrônico.

4 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

4.1 - A convocação será promovida por e-mail, contendo o arquivo da Ata de Registro de Preços, que deverá ser devolvido, assinado, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas do envio pelo TCEES.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

4.1.1 - Para fins de controle, será considerada a data e hora de efetivo envio e recebimento na caixa de e-mail da equipe do Núcleo de Licitações e Contratos.

4.2 - O descumprimento do prazo acima será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.

5 - O TCEES poderá prorrogar o prazo fixado no subitem anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

6 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a avaliação de todo o trâmite de análise de proposta e requisitos para habilitação previstos neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços.

### **XIII - ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

1 - Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência – ANEXO 1 e Minuta do Contrato – ANEXO 7.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

---

1 - As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência – ANEXO 1 e Minuta do Contrato – ANEXO 7.

### **XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o TCEES pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

- 1.1 - Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, no prazo previsto neste edital e dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.2 - Não entregar a documentação exigida no edital;
- 1.3 - Apresentar documentação falsa;
- 1.4 - Causar o atraso na execução do objeto;
- 1.5 - Não manter a proposta;
- 1.6 - Falhar na execução do contrato;
- 1.7 - Fraudar a execução do contrato;
- 1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.9 - Declarar informações falsas;
- 1.10 - Cometer fraude fiscal;

2 - As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – ANEXO 1.

## **XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

---

1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

2 - Nos termos do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

3 - A(s) concessão(ões) de adesão a Ata de Registro de Preços respeitará(ão) as previsões quantitativas previstas no art. 17, §3º e 4º do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007.

4 - O(s) contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 27 do Decreto Estadual nº 1.790- R/2007.

5 - As previsões quanto a assinatura da Ata de Registro de Preços constam na Cláusula XII - item 4 deste edital.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



6 - Conforme a demanda do TCEES, a empresa signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para assinar o contrato.

6.1 - A convocação será promovida por e-mail, contendo o arquivo do contrato, que deverá ser devolvido, assinado, em no máximo 07 (sete) dias corridos contados de seu recebimento.

6.2 - O descumprimento do prazo acima será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.

## **XVII - DA ATA DA LICITAÇÃO**

---

1 - Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.

2 - A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do TCEES e no <https://www.licitacoes-e.com.br/>, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

## **XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 6 - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)

ANEXO 7 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 8 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 9 – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Vitória, 16 de fevereiro de 2023.

**LUCAS GIL CARNEIRO SALIM**

Pregoeiro Titular

**MURILO COSTA MOREIRA**

Pregoeiro Substituto

Assinado eletronicamente, conforme Instrução Normativa TC nº 35/2015



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

## **ANEXO 1**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 – **Formação de Registro de Preços** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos nas formas presencial, online e híbrida.

#### **2 – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – Ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES compete atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

A Escola de Contas Públicas, desde a sua criação, rotineiramente, tem desempenhado seu papel por meio de eventos educacionais de pequeno porte (até 250 pessoas), médio porte (de 251 a 500 pessoas) e grande porte (acima de 501 pessoas), como exemplo, destaca-se o nosso programa de capacitação para servidores jurisdicionados, agora denominado Enfoc, realizado desde o ano de 2002, com uma média de 240 dias úteis de capacitação intensa. Na dimensão de médio porte, realizou-se no ano de 2012 o SINAOP – Simpósio Nacional de Obras Públicas e no ano de 2017 o Encontro de Jurisprudência dos Tribunais de Contas, e como grande porte, organizou-se o Congresso Nacional dos Tribunais de Contas, ambos com apoio de empresa de organização de eventos, e suporte da Escola Contas Públicas.

Notadamente, o TCEES realiza eventos de capacitação de vários portes com complexidade logística inerente ao tipo de evento. Ocorre que grande parte deles necessitam de uma logística que tem se tornado cada vez mais complexa e que, face as limitações estruturais, os eventos não comportam serem realizados somente pelas equipes das unidades ECP e ASCOM, nos casos específicos de eventos do tipo cerimônia tais como posse, homenagem de colar de mérito, assinaturas de convênios, visita de membros de outros TCES ou outras autoridades.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária, haja vista que o TCEES não possui em seu quadro a quantidade de servidores necessária para a execução destes serviços e infraestrutura adequada para atendimento com qualidade que se requer. Outrossim, a ASCOM e ECP por vezes necessitam realizar mais de um evento em períodos concomitantes, logo carecendo de apoio por meio de empresa especializada mantendo-se dessa forma, o nível de desenvolvimento das atividades técnicas das unidades. Desta forma, os setores



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Comissão Permanente de Contratação – CPC

conseguirão desempenhar suas atividades in loco, e realizar o acompanhamento da contratação de modo satisfatório.

Dentre as ações promovidas pelo TCEES destacam-se tais como seminários, oficinas, congressos, fóruns, cursos, palestras, workshops, jornadas, mesas redondas, simpósios, debates técnicos, audiências públicas, encontros técnicos, cerimônias, atividades de integração de equipe, visitas técnicas, apresentações, conferências, reuniões técnicas e visitas de autoridades oficiais (brasileiros e estrangeiros), que são realizados tanto em sua sede e em locais externos nas cidades de Vitória, Domingos Martins, Venda Nova do Imigrante, Anchieta, Guarapari, São Mateus, Linhares, Colatina e Cachoeiro do Itapemirim.

De acordo com as atividades dos planejamentos estratégicos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e da Escola de Contas Públicas Mariazinha Vellozo Lucas – ECP, e em conformidade com a Decisão Plenária 14/2019, a contratação em questão está em coerência com as atividades deste TCEES que contempla as ações necessárias para atender às demandas de capacitação de seus servidores, membros e servidores de órgãos jurisdicionados, bem como a realização de eventos institucionais realizados por esta Corte de Contas.

Salientamos que o TCEES não possui contratação vigente para este objeto desde o encerramento da Ata de Registro de Preços nº 09/2019, e advento da Pandemia do Covid19 em 2020, quando foram suspensas a realização dos eventos pelo TCEES.

Após este lapso temporal este tipo de contratação sofreu enorme transformação e adaptação em seu formato, desse modo o TCEES para acompanhar tais mudanças identificou a necessidade de incrementar eventos na forma de live, Webinar e híbridos, que passou a fazer parte da rotina de organização desta Corte, o que culmina em contratação mais ampla para este objeto.

esse sentido, a presente contratação objetiva prover as necessidades para promoção de eventos, abrangendo em contrato único as demandas de pequeno, médio e grande porte, com toda infraestrutura necessária.

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 – O objeto da contratação foi dividido em 02 (dois) lotes:

- Eventos na Cidade de Vitória;
- Centro de Evento Virtual.

3.2 – As especificações e quantidades estimadas constam nos APÊNDICES I e II deste Termo de Referência;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

3.3 – A definição dos tipos de eventos a serem realizados encontra-se detalhada no Apêndice III deste Termo de Referência;

3.4 – Para efeito deste Termo de Referência, classifica-se os eventos com base na quantidade de participantes conforme explicitado na tabela a seguir, baseada na classificação da Associação Brasileira de Empresa de Eventos - ABEOC:

Tipo	Capacidade
Pequeno porte	Até 250 participantes
Médio porte	De 251 a 500 participantes
Grande porte	De 501 a 1000 participantes

#### **4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 – A presente contratação irá solucionar as necessidades para promoção de eventos, abrangendo em contrato único as demandas de pequeno, médio e grande porte, com toda infraestrutura necessária;

4.2 – A prestação dos serviços ocorrerá **por demanda e porte do evento** e será contratada após reunião prévia para planejamento e organização, com visita técnica ao local do evento ou à sede do TCEES, antes da emissão da Ordem de Serviço;

4.3 – Dentre as atividades a serem desenvolvidas pela empresa para a realização dos eventos, constam:

4.3.1 – Elaborar o briefing detalhado com as necessidades do evento, estruturar o planejamento e o respectivo cronograma de execução;

4.3.2 – Propor solução adequada ao perfil do público, bem como análise de risco;

4.3.3 – Organização, execução, acompanhamento de evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizerem necessários com empresa de profissionais capacitados e equipamentos com as quantidades e características necessárias de acordo com o porte do evento.

4.4 – Não é permitido à CONTRATADA subcontratar serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos;

4.4.1 – Ficará facultado à CONTRATADA subcontratar serviços de infraestrutura e apoio logístico para os eventos, sem qualquer custo adicional para o contratante.

4.5 – O espaço contratado para realização do evento deverá:



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

- 4.5.1 – Possuir sistema de energia capaz de sustentar equipamentos de acordo com o projeto;
- 4.5.2 – Ter separado ambientes distintos para recepção e credenciamento, para o buffet e a realização do evento;
- 4.5.3 – Contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com número de participantes, inclusive com instalações adaptadas para pessoas com necessidade especiais.
- 4.6 – As estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenham padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros;
- 4.7 – Definida a data, horário e local de realização do evento, o CONTRATANTE **definirá juntamente com a CONTRATADA todos os itens e quantitativos** necessários para a execução dos serviços, considerando a dimensão e a complexidade do evento a ser realizado;
- 4.8 – A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e transporte dos itens de decoração até o local dos eventos, assim como seu posterior recolhimento;
- 4.9 – Os móveis deverão estar em bom estado de conservação e manutenção, isentos de arranhões visíveis. O estofamento deverá estar limpo e em perfeitas condições, sem manchas, furado ou rasgado. Não poderão apresentar estruturas descoladas ou quebradas, qualquer defeito de aparência desagradável ou que coloque em risco a segurança dos participantes;
- 4.10 – Nos dias dos eventos, a contratada deverá entregar e instalar os arranjos de flor no local previamente definido, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário marcado para início das atividades.
- 4.11 – Todos os arranjos deverão ser entregues já prontos no local dos eventos;
- 4.12 – As flores e folhagens deverão ser novas e frescas sem sinais de envelhecimento, ressecamento ou qualquer tipo de deterioração; não serão aceitas flores tingidas;
- 4.13 – O ambiente digital personalizado, denominado Centro de Eventos Virtuais do TCEES, deverá ser testado antecipadamente pelo TCEES;
- 4.14 – A plataforma on-line será utilizada para eventos e seu ambiente virtual deverá ser seguro e não deverá permitir compartilhamento do link de acesso para não inscritos;
- 4.15 – A customização da fachada virtual (capa) do local de evento poderá ser modificada conforme o evento a ser planejado;
- 4.16 – Sempre que solicitado pelo TCEES, a CONTRATADA deverá disponibilizar **plataforma interativa e personalizada de eventos online** que simula um ambiente de centro de convenções virtual, pela qual o participante navega virtualmente pelos ambientes de



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



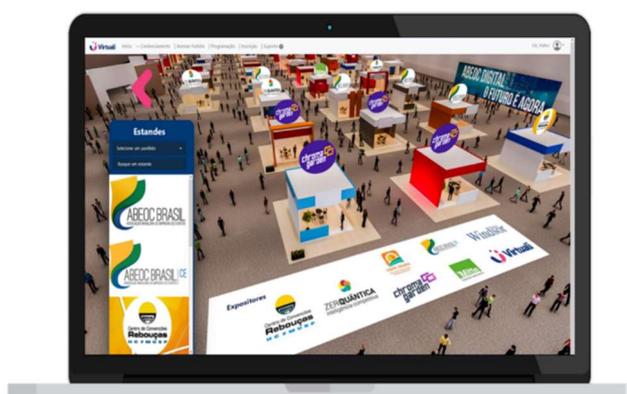
Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Comissão Permanente de Contratação – CPC

credenciamento, auditório, salas temáticas e estandes de exposição, de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo III e imagens reproduzidas a seguir:



## 5 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1 – O serviço de organização e planejamento de evento será requisitado **mediante a emissão de Ordem de Serviço** expedida pelos servidores designados pelo TCEES como fiscais de



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

contrato, ao responsável técnico da empresa via e-mail a ser disponibilizado com antecedência **mínima de 10 (dez) dias corridos**, contendo a descrição detalhada do(s) serviço(s) a serem prestados, data e horário, assim como as recomendações necessárias;

5.2 – A CONTRATADA deverá efetuar, **no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas**, a confirmação da prestação do(s) serviço(s) solicitado(s), a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo TCEES;

5.3 – **No prazo de até 10 (dez) dias úteis após o evento**, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação comprobatória do serviço executado, incluindo as atas de reuniões de planejamento da demanda e organização, planejamento executivo, supervisão, organização, documentação fotográfica, gravações, filmagens, e transmissão online dos eventos;

5.4 – Para efeito de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ao final de cada evento, o fiscal verificará o resultado das avaliações da execução do serviço e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que poderá impactar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, devendo ser registrando em relatório;

5.5 – A empresa deverá disponibilizar visualização do conteúdo do evento em **até 30 (trinta) dias depois da data de término do evento**, para acesso de todos os participantes já inscritos previamente;

5.6 – O conteúdo deverá ficar gravado e disponibilizado para o CONTRATANTE pelo **prazo de 30 (trinta) dias**.

## **6 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

6.1 – A fiscalização será exercida por servidores lotados na **Escola de Contas Públicas – ECP e na Assessoria de Comunicação - Ascom**, devidamente indicados pela chefia imediata e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega do objeto conforme este Termo de Referência, bem como para atestar os Recebimentos Provisório e Definitivo;

6.2 – Aos servidores responsáveis pela fiscalização desta contratação compete:

- a) Emitir Ordens de Serviço e Fornecimento;
- b) Atestar o recebimento;
- c) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- d) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



legislação pertinente.

6.3 – A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

6.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

6.5 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.6 – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

6.7 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.2 – Fornecer mão de obra especializada para a execução dos serviços;

7.3 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

7.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;

7.5 – Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, dando plena ciência ao CONTRATANTE, bem como respondendo integralmente por sua omissão;

7.6 – Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados;

7.7 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

7.8 - Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

7.9 – Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

7.10 – Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 – Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8.2 – Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação dos serviços;

8.3 – Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos e entregas;

8.4 – Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas nos serviços executados;

8.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado;

8.6 – Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, fixando prazo para correção;

8.7 – Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.8 – Efetuar o pagamento das notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais.

8.9 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

## **9 – DAS SANÇÕES**

9.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega dos serviços, sujeitando-se (nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto) às penalidades constantes da Lei 10.520/2002, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência que não gerem prejuízo para o TCEES;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

b) MULTA de 3% (três por cento), ao dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de não fornecimento do serviço na data e hora descrita na Ordem de Serviço, limitado a 12% (doze por cento) caso haja interesse do TCEES em receber a prestação de serviço fora do prazo;b.1) O TCEES considerará inexecução total do objeto nas hipóteses de descumprimento de prazos pela CONTRATADA que tenham por consequência a não realização do evento;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto, aplicar-se-á multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da contratação;

b.3) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.4) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 – Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.4 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.4.1 – Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

9.5 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

9.6 – A aplicação da sanção declaração de Inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a abertura de vista à defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias**, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois)** anos de sua aplicação.

## **10 – DO PAGAMENTO**

10.1 – O pagamento será em **por demanda**, mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, após a respectiva apresentação;

10.1.1 – Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

10.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

10.3 – A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

10.4 – Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

10.5 – O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;  
10.6 – Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;  
10.7 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

**11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 – Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.30** prevista no orçamento do TCEES para o exercício de 2022.

**12 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preços;  
12.2 – Será vencedora a **proposta mais vantajosa**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;  
12.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas do fornecimento e prestação de serviços;  
12.4 – O preço deverá ser fixo e irrevogável;  
12.5 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;  
12.6 – Não será exigida amostra ou prova de conceito para nenhum item.

**13 – DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1 – As especificações técnicas foram elaboradas pela **Escola de Contas Públicas ECP**, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados, através do e-mail [ecp.servidores@tcees.tc.br](mailto:ecp.servidores@tcees.tc.br);  
13.2 – O **Núcleo de Contratações - NCT** foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail [nct.servidores@tcees.tc.br](mailto:nct.servidores@tcees.tc.br).

**APÊNDICE I  
EVENTOS NA CIDADE DE VITÓRIA**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mínima	Estimativa	Quant. Máxima
1	<b>COORDENADOR GERAL</b> Presente durante a realização de todo o evento, responsabilizando-se pela organização e supervisão de todas as atividades <i>in loco</i> , além de dedicar-se a solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a execução. Esse representante também deverá dispor de aparelho celular para contato direto com a contratante a fim de fornecer e receber informações acerca dos serviços prestados. O profissional deverá, obrigatoriamente, estar presente durante todo o horário previsto para início e término da execução de cada item solicitado na Ordem de Serviço. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	06
2	<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b> Disponibilização de técnico de informática para montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como suporte presencial durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela solução de qualquer eventualidade. Após a montagem dos equipamentos deverão ser realizados testes de funcionamento, na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	12
3	<b>OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE SOM E AUDIOVISUAIS</b> Disponibilização de técnico para montagem, desmontagem dos equipamentos, operação, manuseio, regulagem e manutenção básica de equipamentos de som e audiovisuais, inclusive configuração de microfones e transmissores sem fio e operação de equipamento audiovisual compreende os aparelhos de projetor multimídia, tela de projetor em dimensões adequadas ao local e painel de led. O serviço inclui montagem e desmontagem dos equipamentos bem como suporte presencial durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela solução de qualquer eventualidade. Após a montagem dos equipamentos deverão ser realizados testes de funcionamento, na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	07	07	28
4	<b>MESTRE DE CERIMÔNIAS</b> Profissional com experiência comprovada de realização de serviços de apresentação em no mínimo 5 eventos de médio e grande porte (acima de 200 pessoas) em órgãos públicos. Deverá conduzir a abertura dos eventos e eventos solenes. A aceitação do profissional estará sujeita a apresentação de currículo à prévia avaliação pelo CONTRATANTE. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	10	10	22



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

5	<b>RECEPCIONISTA (evento)</b> Profissional com experiência em recepção de autoridades, participantes e convidados, dando apoio tanto dentro do auditório quanto na área externa, atuando no controle de acesso ao auditório (operando os leitores de código de barra fornecido pelo contratado, quando for o caso) e apoiando a cerimonialista e o mestre de cerimônias. Deverá apresentar-se com identificação e uniforme completo de cor escura preferencialmente preta, adereços discretos, boa postura e comunicação. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	06	06	12
6	<b>DIGITADOR</b> Profissional com experiência para controle e digitação de dados no credenciamento presencial. Deverá apresentar-se com identificação e uniforme completo de cor escura preferencialmente preta, adereços discretos, boa postura e comunicação. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	03	03	12
7	<b>CERIMONIALISTA</b> Profissional com experiência comprovada de realização de serviços de apresentação em no mínimo 5 eventos de médio e grande porte (acima de 200 pessoas) em órgãos públicos. Deverá conduzir a abertura dos eventos e eventos solenes, sujeito a aprovação prévia pelo CONTRATANTE. A aceitação do profissional estará sujeita a apresentação de currículo à prévia avaliação pelo CONTRATANTE. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	10
8	<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b> Profissional com conhecimentos técnicos especializados na interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, para atuação em dupla. Comprovar experiência de no mínimo 3 eventos com a presença de autoridades. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional. A cotação para esse item deverá ser para dupla.	diária	02	02	20
9	<b>SEGURANÇA (DIURNO)</b> Realização de serviço de segurança desarmada diurno, com profissional devidamente uniformizado, treinado e capacitado para execução dos serviços, e com nada consta da Polícia Civil. O uniforme deve ser fornecido pela contratada. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional	diária	01	01	04
10	<b>SEGURANÇA (NOTURNO)</b> Realização de serviço de segurança desarmada noturno, com profissional devidamente uniformizado, treinado e capacitado para execução dos serviços, e com nada consta da Polícia Civil. O uniforme deve ser fornecido pela	diária	01	01	04



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	contratada. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional				
11	<b>COORDENADOR DE TRASLADO</b> Deverá haver um coordenador do serviço de traslado durante a realização de todo o evento, responsabilizando-se pela organização e supervisão das atividades de traslado <i>in loco</i> , além de dedicar-se a solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a execução. Esse representante também deverá dispor de aparelho celular para contato direto com a contratante a fim de fornecer e receber informações acerca dos serviços prestados. O profissional deverá, obrigatoriamente, estar presente durante todo horário previsto para início e término da execução de cada item solicitado na Ordem de Serviço.	diária	01	01	04
12	<b>COORDENADOR DE RECEPTIVO</b> Deverá haver um coordenador do serviço de receptivo durante os dias necessários na área de desembarque do aeroporto, responsabilizando-se pela recepção <i>in loco</i> dos palestrantes e convidados, direcionando-os para o embarque nos veículos locados, além de dedicar-se a solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a execução. Esse representante também deverá dispor de aparelho celular para contato direto com a contratante a fim de fornecer e receber informações acerca dos serviços prestados. O profissional deverá, obrigatoriamente, estar presente durante todo horário previsto para início e término da execução de cada item solicitado na Ordem de Serviço.	diária	01	01	04
13	<b>AUXILIAR PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA</b> Disponibilização de um auxiliar para dar apoio no manuseio e movimentação de caixas, malotes e demais materiais a serem utilizados nos eventos. A diária do auxiliar poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	04
14	<b>GARÇOM</b> Profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme). Deverá apresentar-se com identificação e uniforme completo de cor escura preferencialmente preta. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional	diária	01	01	12
15	<b>COFFEE BREAK (TIPO I)</b> O coffee break deverá observar, OBRIGATORIAMENTE, todos os quantitativos e as especificações descritos no cardápio abaixo: Café com açúcar; Café sem açúcar; 02 sabores de sucos de frutas naturais; 01 sabor de suco diet; 02 tipos de refrigerantes comum; 01 tipo de refrigerante diet; Água mineral sem gás; Pães de queijo; 01 tipo de petit four doce; 01 tipo de petit four salgado; 02 tipos de bolos; 01 tipo de mini-sanduíche; 01 tipo de salgado assado; 02 tipos de salgados fritos; 01 tipo de fruta ou 01 tipo de logurte. OBS: O período do fornecimento de coffee break corresponderá à, aproximadamente, de 20 a 30 minutos de duração. Todos os alimentos e bebidas deverão possuir boa qualidade. Este serviço deverá ser prestado no local do evento.	UN	200	200	800



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

16	<b>COFFEE BREAK (TIPO II)</b> O coffee break deverá observar, OBRIGATORIAMENTE, todos os quantitativos e as especificações descritos no cardápio abaixo: Café com açúcar; Café sem açúcar; 02 sabores de sucos de frutas naturais; 01 sabor de suco diet; 02 tipos de refrigerantes comum; 01 tipo de refrigerante diet; Água mineral sem gás; Pães de queijo; 01 tipo de petit four doce; 01 tipo de petit four salgado; OBS: O período do fornecimento de coffee break corresponderá à aproximadamente, de 20 a 30 minutos de duração. Todos os alimentos e bebidas deverão possuir boa qualidade. Este serviço deverá ser prestado no local do evento.	UN	200	200	800
17	<b>COFFEE BREAK (TIPO III)</b> O coffee break deverá observar, OBRIGATORIAMENTE, todos os quantitativos e as especificações descritos no cardápio abaixo: 02 sabores de sucos de frutas de caixa; 01 sabor de suco diet; 02 tipo de petit four doce; 02 tipo de petit four salgado. OBS: O período do fornecimento de coffee break corresponderá à aproximadamente, de 20 a 30 minutos de duração. Todos os alimentos e bebidas deverão possuir boa qualidade. Este serviço deverá ser prestado na sede do TCE-ES.	UN	200	200	800
18	<b>ÁGUA MINERAL – 500 ML</b> Garrafa de 500 ml, aproximadamente, servida a mesa de palestrantes ou demais locais que se fizerem necessários, devendo ser reposta durante todo o evento, conforme necessidade.	UN	300	300	1200
19	<b>ÁGUA MINERAL – GALÃO 20 L – COM BASE REFRIGERADA</b> Galão de 20L, com base refrigerada, copos descartáveis e lixeira. Deverá ser reposta durante todo o evento, conforme necessidade.	UN	25	25	50
20	<b>CAFÉ – 01 L</b> Garrafa térmica com capacidade para 1L, mesa e lixeira, açucareiro permanentemente abastecido, suprimento permanente de adoçante, copos descartáveis, com capacidade de 50 ml, com mexedores descartáveis. Deverá ser repostado durante todo o evento, conforme necessidade. Este item será solicitado em eventos realizados fora da sede do TCE-ES	UN	30	30	90
21	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> Projeto multimídia de 5000 ANSI lumens (ou acima), de alta definição. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12
22	<b>NOTEBOOK (evento)</b> Notebook com Processador Intel® Core™ i3-3110M ou acima, com 8 gb de memória RAM, com mouse, leitor de DVD, entrada USB, conexão à internet (mínimo de 2Mb/s) com uso exclusivo para o evento, ambiente operacional	diária	03	03	12



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Windows, pacote Office e leitor de PDF instalado. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.				
23	<b>TELA PARA PROJEÇÃO</b> Tela para projeção entre 120" e 150", que deverá atender as especificações do projetor solicitado. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	06
24	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE (TIPO I)</b> Sistema de sonorização ambiente, com caixas de som, conectadas ao microfone e ao computador, compatíveis ao tamanho da sala (capacidade de 300 a 1000 pessoas) e número de participantes com as seguintes especificações: Mesa de som c/16 canais; 6 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	16
25	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE (TIPO II)</b> Sistema de sonorização ambiente, com caixas de som, conectadas ao microfone e ao computador, compatíveis ao tamanho da sala (capacidade até 100 pessoas) e número de participantes com as seguintes especificações: Mesa de som c/16 canais, amplificador; 4 caixas acústicas de 100 WRMS. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	06	06	12
26	<b>MICROFONE SEM FIO</b> Microfone profissional com bateria e mais uma suplementar para cada microfone com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem,	diária	04	04	12



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.				
27	<b>MICROFONE COM FIO</b> Microfone de mão com fio profissional com bateria e mais uma suplementar para cada microfone com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12
28	<b>MICROFONE TIPO HEAD SET</b> Microfone sem fio UHF profissional de ouvido, Head Set com bateria e mais uma suplementar para cada microfone. Deve ter as seguintes configurações: - projeto ergonômico, fixação leve e flexível para maior comodidade em usos prolongados; - regulagem de abertura para o melhor encaixe na cabeça; - braço do microfone flexível e articulável; - um microfone; - equalizador e modo soundcheck integrados; - maior gama de sensibilidade de áudio; - compressor HDX para som cristalino; - haste do microfone ajustável; - tiara ajustável; - cor: preto ou bege. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12
29	<b>MICROFONE GOOSE NECK</b> Microfone tipo goose neck com bateria e mais uma suplementar para cada microfone com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12
30	<b>PASSADOR DE SLIDE</b> Passador de slide com raio de ação de no mínimo 50 mts. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12
31	<b>FILTRO DE LINHA</b>	diária	03	03	12



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Filtro de linha bivolt com, no mínimo, 5 tomadas, incluindo extensão (mínimo de 5 metros) e adaptadores.				
32	<b>TELEVISÃO SMART LED FULL HD DE NO MÍNIMO 42"</b> Televisão SMART de LED, Full HD, de no mínimo 42", com tripé/suporte. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	diária	01	01	04
33	<b>TELEVISÃO SMART LED FULL HD DE NO MÍNIMO 75"</b> Televisão SMART de LED, Full HD, de no mínimo 75", com tripé/suporte. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	diária	01	01	04
34	<b>REDE WIFI</b> Acesso à internet via wi-fi com velocidade mínima de 200 Mb/s, com conexão em todos os ambientes utilizados, durante período integral do evento.	diária	01	01	06
35	<b>PAINEL DE LED (TIPO I)</b> Painel de Led, medida de 6mx3m para fundo do palco (para reprodução de vídeos, imagens e simultânea) . P3.91 Painel LED interno 500X1000; Sistema: Nova star; Modelo no: PH3.9 (modelo); Módulo de LED; 250X250; Resolução do armário: (L) 124pixelsx (H) 248Pixels (resolução de cada placa); Distancia real: 3.9mm (distância entre pixels reais); Pixel SMD 3-em-1 2121 branco led (tipodo led); Densidade de pixel; 65536 pixel / m2; Tipo leve; SMD2121; Brilho; 1300nits; Módulos por gabinete: 08 Módulos ; IC da unidade: 2038S ; Frequência de atualização =1920Hz; MTBF 100000 horas. Deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	04
36	<b>PAINEL DE LED (TIPO II)</b> Painel de Led, medida de 4m X 2m para fundo do palco (para reprodução de vídeos, imagens e simultânea). P3.91 Painel LED interno 500X1000; Sistema: Nova star; Modelo no: PH3.9 (modelo); Módulo de LED; 250X250; Resolução do armário: (L) 124pixelsx (H) 248Pixels (resolução de cada placa); Distancia real: 3.9mm (distância entre pixels reais); Pixel SMD 3-em-1 2121 branco led (tipodo led); Densidade de pixel; 65536 pixel / m2; Tipo leve; SMD2121; Brilho 1300nits; Módulos por gabinete: 08 Módulos IC da unidade: 2038S ; Frequência de atualização =1920Hz; MTBF 100000 horas. Deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12
37	<b>IMPRESSORA LASER</b> Configurações mínimas exigidas: velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal;	diária	01	01	04



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	resolução mínima de 600x600 dpi; bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 500 (quinhentas) folhas; capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências; Interface USB padrão (compatível com Windows 7 x64 ou superiores).				
38	<b>SALA DE ATIVIDADE PARA ATÉ 50 PESSOAS</b> Sala com capacidade de até 50 (cinquenta) pessoas, organizada em FORMATO ESCOLAR, COM MESAS (PRANCHÕES) E CADEIRAS. Mesa à frente com, no mínimo, 03 (três) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar, no mesmo imóvel e próximo a sala. Possuir hall próximo à sala que permita servir coffee break. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h. O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.	diária	01	01	02
39	<b>AUDITÓRIO I (CAPACIDADE PARA 501 ATÉ 1000 PESSOAS)</b> Auditório com capacidade para de 501 (quinhentos e um) até 1.000 (mil) pessoas. Mesa à frente com, no mínimo, 07 (sete) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar, no mesmo imóvel e próximo ao	diária	01	01	02



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	<p>auditório. Possuir hall próximo ao auditório que permita servir <i>coffee break</i>; A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.</p> <p>O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.</p>				
40	<p><b>AUDITÓRIO II (CAPACIDADE PARA 350 ATÉ 500 PESSOAS)</b></p> <p>Auditório com capacidade para 350 (trezentos e cinquenta) até 500 (quinhentas) pessoas. Mesa à frente com, no mínimo, 07 (sete) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar, no mesmo imóvel e próximo ao auditório. Possuir hall próximo ao auditório que permita servir <i>coffee break</i>; A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h. O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.</p>	diária	01	01	02
41	<p><b>SALÃO PARA EVENTOS (CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS)</b></p> <p>Salão privativo com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas, organizado com MESAS REDONDAS, cobertas com toalhas, e com 08 (oito) cadeiras cada uma. Mesa reta à frente com, no mínimo, 05 (cinco) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários</p>	diária	01	01	02



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar. A diária corresponderá a, aproximadamente, 5 (cinco) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dosequipamentos; Os eventos serão realizados em qualquer período, inclusive noturno.O local deverá ser na cidade de Vitória proximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.				
42	<b>SALÃO PARA EVENTOS (CAPACIDADE PARA 51 ATÉ 100 PESSOAS)</b> Salão privativo com capacidade de 51 (cinquenta e uma) até 100 (cem) pessoas, organizado com MESAS REDONDAS, cobertas com toalhas, e com 08 (oito) cadeiras cada uma. Mesa reta à frente com, no mínimo, 05(cinco) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes.O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar. A diária corresponderá a, aproximadamente, 5 (cinco) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dosequipamentos; Os eventos serão realizados em qualquer período, inclusive noturno. O local deverá ser na cidade de Vitória proximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.	diária	01	01	02
43	<b>MESA DE CREDENCIAMENTO</b> Mesa grande coberta com toalha de mesa e com 02 (duas) cadeiras para credenciamento dos participantes. A mesa deverá estar localizada próxima de sua respectiva sala de atividade e/ou auditório. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12
44	<b>ESTANDE INSTITUCIONAL</b> Fornecimento, montagem e desmontagem de 01 estande institucional do Tribunal medindo de 18m <sup>2</sup> (6 x 3m) no	diária	01	01	04



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	sistema no sistema octonorme, com paredes em chapas ts, na cor branca, estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo z500 e z400, com pé direito interno do estande de 2,20m, com carpete cinza grafite aplicado diretamente no piso existente, teto vazado, 01 spot iluminação a cada 3m², 01 tomada simples de 110/220 volts, 01 testeira curva com 1,09m x 0,41cm de altura adesivada com LOGOMARCA do Tribunal, 01 mesa com tampo de vidro com 03 cadeiras básicas com forro, 01 aparador na cor branca, 2 poltronas estofadas em branco e 1(um) display para folheteria. O CONTRATANTE fornecerá a imagem da logomarca e o contratado providenciará o adesivo.				
45	<b>BLOCO FLIP CHART COM CAVALETE E PINCÉIS ATÔMICOS AZUL OU PRETO</b> Disponibilização de um bloco flip chart (mínimo 25 folhas) com cavalete e pincéis atômicos azul ou preto.	UN	04	04	12
46	<b>SUPORTE PARA BANNER</b> Suporte tripé para banners vertical ou horizontal, ajustável entre 70cm e 1,90m.	diária	01	01	12
47	<b>ARRANJO DE FLORES HORIZONTAL PARA MESA</b> Arranjo horizontal de flores naturais e folhagens diversas. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 0,30 m de altura x 0,60 m de largura.	UN	01	01	12
48	<b>ARRANJO DE FLORES HORIZONTAL PARA CHÃO</b> Arranjo horizontal de flores naturais e folhagens diversas. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 0,80 m de altura x 2,00 m de largura.	UN	01	01	12
49	<b>ARRANJO DE FLORES VERTICAL PARA MESA</b> Arranjo vertical de flores naturais e folhagens diversas, confeccionado em espuma floral, com base de vidro, madeira ou outro material previamente aprovado. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 1,00 m de altura x 0,70 m de largura. Dimensões aproximadas da base: 0,60 de altura	UN	01	01	12
50	<b>ARRANJO DE FLORES VERTICAL PARA CHÃO</b> Arranjo vertical de flores naturais e folhagens diversas, confeccionado em espuma floral, com base de vidro, madeira ou outro material previamente aprovado. Dimensões: 1,00 m de altura x 1,00 m de largura. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 1,00 m de altura x 0,70 m de largura. Dimensões aproximadas da base: 1,20 de altura	UN	01	01	12
51	<b>PÚLPITO ELETRÔNICO</b> Em acrílico, com 1,10m de altura (ou similar) com base para microfone e com suporte para água e com tela interativa para apresentar o nome do palestrante, logomarcap e demais informações.	UN	01	01	12



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

52	<b>PUFF QUADRADO</b> Pufe quadrado com aproximadamente 40 cm de lado, revestimento em couro. Cores diversas.	UN	01	01	12
53	<b>PUFF REDONDO</b> Pufe redondo com aproximadamente 40 cm de diâmetro, revestimento em couro. Cores diversas.	UN	01	01	12
54	<b>BASE COM MASTROS PARA BANDEIRAS</b> Base com mastros para de 3 a 5 bandeiras.	UN	01	01	06
55	<b>LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO</b> Locação de veículo de transporte coletivo, tipo ônibus, com documentação e inspeções em dia, direção hidráulica, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, capacidade para, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros, tipo executivo, poltronas altas e reclináveis, com no máximo 5 anos de fabricação. Deverão estar incluídas nos custos de transportes as despesas com motorista, combustível, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção.OBS: O deslocamento será na região metropolitana de Vitória	UN	01	01	04
56	<b>CRACHÁ E PORTA CRACHÁ</b> Crachá e porta crachá: crachá com impressão digital 10x15cm 4x0 e porta crachá transparente 10x15cm, área útil 11x17cm, área total e cordão PP preto 80cm x 3mm, acabamento alça fácil.	UN	300	300	1200
57	<b>PASTA PRESS KIT</b> Confecção de press kit composto de pasta com Formato Aberto 46x50 cm; Papel supremo 250g; Cor 4/0; Dobra, corte/Vinco, Cola, Faca especial. Pasta com Bolso. Impressão com a identidade visual do evento ou do contratante (conforme demanda) - arte concedida pela Ascom/TCE-ES. Dentro de cada pasta deve conter: bloco de anotações (fornecido pelo contratado) em formato A5, composto de 20 folhas de papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , com identidade visual impressa em monocromia em todas as folhas, com capa em papel couché fosco 120g/m <sup>2</sup> , impressa em policromia; caneta esferográfica comum (fornecida pelo contratado), cor azul; programa do evento e folders (fornecidos pelo contratante). As pastas devem ser entregues já montadas, com o material dentro, acondicionadas em caixas de papelão que contenham no máximo 100 unidades de pastas montadas.	UN	300	300	1200
58	<b>PRISMA DE MESA</b> Confecção de prisma em acrílico, para identificação das autoridades que irão compor a mesa diretora.	UN	03	03	12
59	<b>BACKDROP DE ENTRADA</b> Painel tipo backdrop em lona fosca estruturado em metalon ou box truss. arte a ser fornecida pelo Tribunal (BEM-VINDOS). 6m <sup>2</sup>	UN	01	01	06
60	<b>BACKDROP FUNDO DE PALCO</b> Painel tipo backdrop em lona fosca estruturado em metalon ou box truss no tamanho de 4 X 3 mts. Arte a ser fornecida pelo	UN	01	01	06



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Tribunal.				
61	<b>TESTEIRA</b> Confeção de placa em PVC com adesivo impressão digital formato testeira 1.75x 0.98m a ser fixada em vidro dupla face.	UN	01	01	06
62	<b>FOLHETOS</b> Impressão de folhetos de programação e/ou divulgação (arte criada pela Ascom/TCE-ES); papel couche 110, impressão colorida 4/4, OPÇÃO 1: tamanho A4; OPÇÃO 2: tamanho A3.	UN	300	300	1200
63	<b>KIT SECRETARIA</b> O kit será composto de 2(duas) resmas de papel A4, 1 caixa (50 unidades) de caneta esferográfica ponta fina azul, 1 (uma) tesoura, 1(um) extrator de grampo, 1 caixa de clips 2/0, 1 (um) grampeador para grampo 106/6, 1 caixa de grampo 106/6, 1 (um) rolo de fita durex, (um) rolo de fita crepe e 1(um) frasco de corretivo líquido.	UN	02	02	08
64	<b>SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE HOTSITE COM CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO</b> Criação de hot site com até 6 (seis) abas, com disponibilização de software integrado para credenciamento eletrônico online antecipado, para impressão de etiqueta e controle de presenças.	UN	01	01	12
65	<b>SERVIÇO DE FOTOGRAFIA</b> Serviço de fotografia a ser realizado por profissional devidamente habilitado com câmera digital profissional.OBS:1) As fotografias deverão ser fornecidas em alta e baixa resolução em até 3(três) dias úteis após o término do evento.	diária	03	03	12
66	<b>SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL</b> Serviço de credenciamento presencial contemplando notebook, impressora térmica para impressão de etiqueta com código de barras. OBS: 1) Os notebooks deverão estar conectados em rede assim como as respectivas impressoras. 2) Deverá ser considerada um conjunto de equipamentos (notebook e impressora) para cada 100 participantes.Diária de 10 horas.	diária	01	01	12
67	<b>SERVIÇO DE CONTROLE DE PRESENÇA</b> Serviço de controle de presença contemplando coletor de dados de código de barras. Diária de Equipamento por dia.	diária	01	01	12
68	<b>SERVIÇO DE TRADUÇÃO SIMULTANEA</b> Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol. Diária de 10 horas.	diária	01	01	02
69	<b>EQUIPAMENTO PARA TRADUÇÃO SIMULTANEA COM 2 CANAIS DE TRANSMISSÃO</b> Cabine, rádio e fones para atender de 701 até 1000 pessoas. Diária de 10 horas.	diária	01	01	02



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

70	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (PEQUENO PORTE)</b> Serviço de organização engloba a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos presenciais, online e híbridos. (Art. 30 da Lei LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).	serviço	01	01	02
71	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (MÉDIO PORTE)</b> Serviço de organização engloba a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos presenciais, online e híbridos. (Art. 30 da Lei LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).	serviço	01	01	03
72	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (GRANDE PORTE)</b> Serviço de organização engloba a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos presenciais, online e híbridos. (Art. 30 da Lei LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).	serviço	01	01	04
73	<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO – UTI MÓVEL</b> Deverá ser disponibilizada uma ambulância do tipo UTI móvel com plantão permanente, equipada, no mínimo, com os aparelhos e toda medicação e curativos necessários para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por Médicos Intensivistas, com apoio de Técnico de Enfermagem e motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar. Diária de 6 horas.	serviço	01	01	04
74	<b>SOFÁ DE 1 LUGAR</b> O sofá deverá ser de tom neutro, claro.	UN	01	01	12
75	<b>SOFÁ DE 2 LUGARES</b> O sofá deverá ser de tom neutro, claro.	UN	01	01	12
76	<b>SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO</b> Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte; transmissão simultânea para as mídias do auditório e gravação. Direito de cessão de imagem incluso.	diária	03	03	12
77	<b>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO ON LINE.</b> Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte; transmissão simultânea online. OBS: Deverá prover internet que supra a transmissão. Diária de 10 horas.	diária	03	03	12
78	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN</b> Locação de veículo de transporte coletivo, tipo VAN, com documentação e inspeções em dia, direção hidráulica, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, ar condicionado em perfeito estado de conservação,	diária	01	01	04



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



	capacidade para, no mínimo, 12 (doze) passageiros, tipo executivo, poltronas altas e reclináveis, com no máximo 5 anos de fabricação. Deverão estar incluídas nos custos de transportes as despesas com motorista, combustível, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. <b>OBS: O deslocamento será na região metropolitana de Vitória.</b>				
--	---	--	--	--	--

## APÊNDICE II CENTRO DE EVENTO VIRTUAL

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mínima	Estimativa	Quant. Máxima
1	<b>SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO / PERSONALIZAÇÃO DO AMBIENTE DIGITAL.</b> Customização/Personalização do ambiente digital (plataforma), contemplando todas as especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO, para implantação e uso do Centro de Eventos Virtuais do TCE-ES.	serviço	01	01	04
2	<b>AMBIENTE DIGITAL PERSONALIZADO (TIPO I)</b> Ambiente digital personalizado – Plataforma profissional para realização de eventos digitais, que contemple as especificações detalhadas no NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO.  <b>Duração do evento:</b> Até 06 horas <b>Quantidade de salas de transmissão:</b> Até 02 <b>Quantidade de usuários simultâneos:</b> Até 500 <b>Quantidade de estandes:</b> 1 (um)	diária	01	01	02
3	<b>AMBIENTE DIGITAL PERSONALIZADO (TIPO II)</b> Ambiente digital personalizado – Plataforma profissional para realização de eventos digitais, que contemple as especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO.  <b>Duração do evento:</b> Até 10 horas <b>Quantidade de salas de transmissão:</b> Até 04 <b>Quantidade de usuários simultâneos:</b> Até 1.000 <b>Quantidade de estandes:</b> Até 10 (dez) estandes	diária	01	01	03
4	<b>ESTANTE VIRTUAL EXTRA</b> Estande virtual dentro do ambiente digital personalizado, conforme especificações detalhadas - DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE EVENTOS VIRTUAL.	diária	01	01	30
5	<b>SALA DE TRANSMISSÃO EXTRA</b> Sala de transmissão dentro do ambiente digital personalizado, conforme especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO.	diária	01	01	02

**DETALHAMENTO TÉCNICO**





**1. A PLATAFORMA DE EVENTOS DEVE APRESENTAR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE POSSIBILITEM:**

- 1.1. Customização do layout inicial da plataforma para implantação do CENTRO DE EVENTOS VIRTUAIS DO TCE-ES;
- 1.2. Interface no formato 3D;
- 1.3. Interface acessada via site HTML e responsiva para acesso em smartphones e tablets, sem a necessidade de instalação de softwares ou aplicativos;
- 1.4. Personalização do ambiente virtual com a identidade visual do Evento fornecida pelo TCE-ES;
- 1.5. Controle de acessos por evento e atividade no evento, customizável por evento, conforme tabela de itens;
- 1.6. Lobby ou Hall de Entrada, após o login no evento, a partir do qual o participante define qual serviço irá realizar;
- 1.7. Auditórios para a realização de palestras;
- 1.8. Área da Feira para a exposição de estandes;
- 1.9. Permitir que cada evento possa ser configurado a ponto de disponibilizar aos participantes somente um dos ambientes citados acima (palestras e feira) ou os dois;
- 1.10. Disponibilizar Hotsite para cada evento em até 3 dias após a solicitação formal e envio das informações completas para a configuração do evento.
- 1.11. Apresentar, em destaque para o cliente, em todas as páginas do evento, um link para acesso a um ambiente de informações e ajuda;
- 1.12. Permitir o acesso aos ambientes do evento, pelos participantes, durante as 24h (vinte e quatro horas) dos dias de realização do evento e até 30 dias após a data de conclusão do mesmo;
- 1.13. Possibilitar venda de espaços promocionais (Patrocinadores/Merchandising) nas páginas principais: Credenciamento, Tela de login, Sala de Espera (Lobby/Hall de entrada) e Auditório;
- 1.14. Possuir escalabilidade para a participação, sem problemas de performance;
- 1.15. Realizar treinamento no uso da ferramenta aos organizadores, expositores e palestrantes em **até 5 dias antes** da realização de cada evento;
- 1.16. Garantir suporte aos participantes, expositores e palestrantes via chat, em tempo real, no período de realização do evento;
- 1.17. Possuir ambiente de gestão do evento para usuários com perfil gestor para visualização de dados e relatórios do participante;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

- 1.18. Apresentar Termo de Consentimento de uso dos dados (a ser disponibilizado pelo TCE-ES) e garantir o aceite do mesmo pelo participante no momento da inscrição;
- 1.19. Gerenciar a participação via controle de entrada por usuário e senha, permitindo o acesso somente a usuários inscritos e logados (somente logins únicos);
- 1.20. Permitir controle de acesso conforme inscrição realizada (apenas ao ambiente de palestras ou exclusivo ao ambiente de estandes, por exemplo);
- 1.21. Disponibilização de várias salas de palestras simultâneas;
- 1.22. Disponibilizar no mínimo 4 layouts diferentes de auditórios;
- 1.23. Disponibilizar Area de Interação para envio de Mensagens (Mural);
- 1.24. Disponibilizar agenda com o tema, horário de início, duração, nome do palestrante e nome da sala;
- 1.25. Possibilitar ao visitante a participação em salas com vídeos gravados ou ao vivo;
- 1.26. Apresentar o vídeo em um ambiente lúdico em formato 3D com resolução mínima Full HD;
- 1.27. Disponibilizar ambiente de chat para a interação com os palestrantes e entre os participantes;
- 1.28. Permitir o cadastro de responsáveis por palestra (palestrantes e moderador). Esses responsáveis irão interagir com o público no momento da palestra;
- 1.29. O ambiente ficará disponível para acesso às palestras gravadas durante 24 horas;
- 1.30. Bloquear o download das palestras pelos participantes;
- 1.31. Registrar entrada e saída de cada sala, mesmo que várias vezes por sala;
- 1.32. Permitir venda de espaço publicitário, em local ao redor da tela do vídeo, direcionado ao tema que está sendo apresentado;
- 1.33. Permitir ao visitante uma visão dos ambientes visitados e palestras assistidas;
- 1.34. Permitir emissão e disponibilização de Certificado de participação vinculado ao usuário fazendo com que mesmo quando o evento não estiver mais online o participante possa acessar seus certificados;
- 1.35. Disponibilizar Perguntas Frequentes (FAQ) para área externa e interna da Plataforma;
- 1.36. Disponibilizar Link para Acesso ao Suporte;
- 1.37. Disponibilizar os Manuais do Organizador, Expositor e Palestrantes com todas os detalhes e características para configuração e uso da plataforma;
- 1.38. Disponibilizar Equipe Competente para Treinamento e Assessoria para melhor utilização das funcionalidades da Plataforma;
- 1.39. Comercialização de acessos ao evento;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



- 1.40. Experiência aprimorada a cada evento;
- 1.41. Espaços para network;
- 1.42. Hands on (tarefas executadas pelos usuários durante a atividade digital);
- 1.43. Usuários simultâneos limitados por porte de evento, conforme tabela de itens;
- 1.44. Número de transmissões e conexões limitados por porte de evento, conforme tabela de itens;
- 1.45. Tráfego ilimitado;
- 1.46. Até 1024 kbps de bitrate;
- 1.47. Linguagem de programação dinâmica Flash Player ou HTML 5 ou superior que se utilize do ECMAScript ou semelhantes;
- 1.48. Codec H264 para transmissão de vídeo;
- 1.49. Utilizar código HTML5 de forma a ser compatível com plataforma Windows, Android e dispositivos Apple (iPad, iPhone, iPod etc.)
- 1.50. Integração com o sistema de atendimento do TCE-ES.

## **2. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO**

- 2.1. Inscrição/ Credenciamento atraente e ágil;
- 2.2. Serviço de receptivo digital humanizado, com suporte de vídeos, transmissão ao vivo ou “bot”;
- 2.3. Possibilidade de interação com “bots” (robôs);
- 2.4. Jornada customizada por perfil de usuário;
- 2.5. Mecânicas de feedback em tempo real;
- 2.6. Mecânicas para potencializar relacionamento entre os usuários;
- 2.7. Perfil do participante;
- 2.8. Agenda de atividades;
- 2.9. Lembretes e confirmação e sincronização de agenda (Google e outros)
- 2.10. Alerta de choque de horário;
- 2.11. Check in;
- 2.12. Feedback da atividade.





### **3. FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO**

- 3.1. Mensagens de push;
- 3.2. Transmissão ao vivo;
- 3.3. Transmissão de vídeos gravados;
- 3.4. Ancoragem de vídeos gravados;
- 3.5. Interatividade entre os participantes;
- 3.6. Chat;
- 3.7. Acesso a materiais (ebooks, vídeos e outros) para download;
- 3.8. Conexão com ferramentas de marketing, realidade aumentada e sistemas do TCE-ES;
- 3.9. Links para: Quiz, Formulários, Landing Pages; páginas de aplicativos do TCE-ES.

### **4. GESTÃO DE DADOS DO EVENTO**

- 4.1. Controle de acesso de participantes;
- 4.2. Painel de monitoramento, engajamento e estatísticas de consumo em tempo real (número de inscritos, número de Check in realizados por atividade; monitoramento de downloads, acessos e tempo de permanência por usuário, satisfação dos usuários entre outros);
- 4.3. Ferramenta para inscrição de participantes, incluindo aceite manual de concordância dos Termos de Uso dos dados de pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo todas outras orientações a fim de atender a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) vigente;
- 4.4. Banco de dados com todas as informações do evento;
- 4.5. Relatório de engajamento por evento;
- 4.6. ROI, com indicadores para todas as atividades do evento além de taxa de engajamento, eficiência de transmissão, perfil completo dos usuários e audiência;
- 4.7. Serviço de Atendimento ao cliente com suporte de “bots”;
- 4.8. Serviço de Atendimento ao expositor com orientações técnicas fornecidas pelo TCE-ES;
- 4.9. Importação/Exportação de dados para sistema de atendimento do TCE-ES por meio de tecnologia webservice XML e/ou ApiREST.





## **5. BRANDING E MERCHANDISING**

- 5.1. Personalização do ambiente virtual com a identidade visual do Evento;
- 5.2. Mecânicas de Ativação - marca do evento e/ou patrocinadores.

## **6. IDENTIDADE VISUAL / INTERFACE**

- 6.1. Telas;
- 6.2. Menus;
- 6.3. Títulos;
- 6.4. Ícones;
- 6.5. Descrição de toda e qualquer atividade;
- 6.6. Cronograma.

## **7. ÁREA DE FEIRA COM EXPOSIÇÃO DE ESTANDES**

- 7.1. Disponibilização de espaço, em formato 3D, para a apresentação de qualquer número de parceiras (estandes);
- 7.2. Cada estande deve apresentar, no mínimo:
  - Logomarca do expositor;
  - Escolha das cores primárias e secundárias;
  - Link para o site do expositor;
  - Links para as diversas redes sociais que deverá ser configurado por expositor e não somente por evento. Ex: O expositor X possui Instagram somente, já o Y possui Facebook e Youtube. Ou seja, caso o expositor não possua uma determinada rede social, não apresentar o ícone para a escolha;
  - Links para Whatsapp de contatos da empresa;
  - Vídeos de Apresentação Institucional ou de produtos da empresa;
  - Arquivos em formato PDF para download: folders, catálogos, manuais, revistas digitais, etc.;
- 7.3. Permitir a venda, para cada expositor, de 4 layouts/ tamanhos diferentes de estandes;





- 7.4. Apresentar visão geral da exposição com a relação de todos os expositores podendo ser dividida em subcategorias (visão panorâmica);
- 7.5. Registrar entrada e saída de cada estande, mesmo que várias vezes por estande;
- 7.6. Permitir link para conversa via chat ou videochamada dentro do estande.

## **8. SALA DE TRANSMISSÃO**

- 8.1 Sala de transmissão dentro do ambiente digital personalizado;
- 8.2 Ambiente customizável com 4 layouts diferentes e possibilidade de inserir identidade e logomarcas;
- 8.3 Ambiente para realizar o serviço de transmissão ao vivo ou gravado por meio de serviço de streaming;
- 8.4 Ambiente com escalabilidade para a participação, sem problemas de performance, do número de participantes simultâneos contratados por projeto;
- 8.5 Possibilidade de cadastrar o programa detalhado do evento com o tema, horário de início, duração, nome do palestrante e nome da sala e acessar o mesmo do ambiente de auditório;
- 8.6 Possibilidade do participante selecionar na agenda cadastrada as atividades de seu interesse e essas atividades selecionadas serão visualizadas e marcadas na Agenda do usuário;
- 8.7 Possibilidade do participante avaliar a atividade que está participando, possibilitando ao organizador ter acesso as avaliações para devidos encaminhamentos;
- 8.8 Possibilidade de inserir conteúdos, pdfs e imagens, por atividade para que o participante possa ter acesso e utilizar para pesquisa e complemento durante a sua participação na palestra;
- 8.9 Possibilidade de acessar, diretamente do ambiente, a área de trabalhos/ cases nos casos que o projeto dispõe desse item;
- 8.10 Possibilidade de acessar e navegar, diretamente do ambiente, os estandes disponíveis nos casos que o projeto dispõe desse item;
- 8.11 Possibilidade de disponibilizar enquetes para que os participantes possam votar e participar durante o evento;
- 8.12 Ambiente de chat para a interação com os palestrantes e participantes. Neste ambiente o administrador pode inserir seus comentários de forma diferenciada além de incluir artes e links;
- 8.13 Permitir o cadastro como Administrador de até 10 responsáveis por atividade. Esses responsáveis irão interagir com o público no momento da palestra;
- 8.14 Ambiente com registro de acessos únicos por atividade.

## **9. OBSERVAÇÕES**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



9.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a hospedagem do Centro Virtual de Eventos do TCE-ES na internet. O Centro Virtual de Eventos do TCE-ES deverá ficar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, mesmo quando não estiver ocorrendo eventos.

9.2 Exemplo

<https://virtualeventos.com/>

### **APÊNDICE III TIPOS DE EVENTOS**

<b>TIPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Seminário</b>	Congresso científico ou cultural cujo objetivo é a atualização e o debate de conhecimentos técnicos. Grupo de estudos em que os participantes reunidos debatem cada matéria em questão. Nos seminários, cada pessoa pesquisa e relata o tema que lhe foi atribuído
<b>Oficina</b>	É semelhante ao workshop, sendo que a oficina é mais utilizada para a prática de técnicas
<b>Congresso e Conferência</b>	Evento de grande porte e de organização complexa, que reúne elevado número de participantes com o objetivo de assistir a apresentações feitas por especialistas a respeito de um ou mais temas. Suas programações são variadas, podendo ocorrer diversos eventos menores dentro deles
<b>Fórum</b>	Discussão caracterizada pelo livre debate de ideias, com a participação do público
<b>Curso</b>	Detalhamento de determinado assunto ou conjunto de temas com o foco de “treinar” ou “ensinar a fazer”. É composto de exposições de pessoas normalmente com formação acadêmica que procuram passar seu conhecimento aos participantes
<b>Palestra</b>	Conferência proferida por especialista para um público específico
<b>Workshop</b>	Oficina de treinamento especializado cujo objetivo é praticar uma técnica. Nesse evento, o treinando aprende a executar uma tarefa ou seguimento. O responsável pelo workshop deve ser alguém com prática, capaz de resolver problemas com rapidez e repassar aos participantes sua experiência. O local para a realização do workshop precisa ser adequado aos trabalhos que serão realizados



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

<b>Jornada</b>	Reunião de profissionais de determinada área de conhecimento que visa o tratamento prático de um tema. Normalmente utilizam-se técnicas de demonstração ou apresentação de casos
<b>Mesa-redonda</b>	Reunião de especialistas ou técnicos que discutem ou deliberam, em pé de igualdade, sobre determinado assunto. É coordenada por um moderador que disciplina a reunião e admite a participação do público, mediante perguntas
<b>Simpósio</b>	Reunião de técnicos ou especialistas destinados a apresentar comunicações sobre temas de grande interesse de um público selecionado. Objetiva, também, realizar intercâmbio de ideias e informações. Não tem como foco o debate. Tem a figura do moderador e o público participa ao final.
<b>Debate</b>	Discussão pública entre dois ou mais oradores que devem apresentar e defender seus pontos de vista. No debate há um mediador com atribuição de coordenar as falas e o público é apenas ouvinte
<b>Audiência Pública</b>	Reunião onde é discutido um ou mais temas de relevância ou polêmicos e de interesse público. Na mesa estarão os responsáveis pela audiência pública e um moderador, que após as falas abre as perguntas ao público que deve fazê-las verbalmente. Há controle de tempo para perguntas e respostas e neste caso não há réplicas
<b>Encontro</b>	Seu objetivo é expor trabalhos, estudos e experiências relevantes para áreas específicas. Tem as mesmas características do congresso, porém com formato menor
<b>Cerimônia</b>	Celebração formal e solene, seguindo regras específicas ou rituais restritos; solenidade, rito. Conjunto das regras e maneiras de proceder que denota uma relação de formalidade entre pessoas; etiqueta, protocolo
<b>Atividade de integração de equipe</b>	Atividade realizada com o propósito de gerar interação entre os envolvidos, proporcionando a oportunidade para que eles se conheçam melhor e trabalhem a comunicação, estimulando interações
<b>Visita técnica</b>	Atividades de ato educativo, supervisionado, desenvolvido em ambiente externo à instituição, visando ampliar os conhecimentos relacionados ao trabalho e à preparação para o trabalho produtivo
<b>Apresentação</b>	Forma de reunir e transmitir o conhecimento adquirido



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

<b>Reunião</b>	Termo utilizado para definir pequenos ou grandes agrupamentos com fins específicos. Reuniões podem acontecer também durante congressos, convenções e outros eventos do mesmo porte, bem como separadamente com duração de no máximo um dia
<b>Assinatura de Atos</b>	Cerimônia onde se procede a assinatura de atos como: portarias, convênios, acordos, tratados, carta de intenções etc
<b>Exposição, Mostra ou Feira</b>	Evento que visa a divulgação de produtos ou serviços
<b>Inauguração</b>	Solenidade de curta duração com poucas falas e que deve ser objetiva, geralmente antecede visita a instituição, mostrando a importância do que está sendo inaugurado e pode haver menção de agradecimento aos colaboradores envolvidos
<b>Painel</b>	Reunião na qual a mesa é composta por personalidades ou especialistas que apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um tema que será debatido em plenário
<b>Sessão Solene</b>	Sessão de instalação de um evento decorrente de comemorações como aniversários institucionais, homenagens e investidura em cargo
<b>Briefing</b>	Exposição oral de um profissional de renome para participantes que possuem conhecimento prévio do assunto a ser debatido. É um produto informativo, mais focado que, normalmente, acompanha uma conferência. Existem dois tipos de briefing: introdutório e avançado. O primeiro procura oferecer aos participantes a informação necessária para acompanhar as discussões desenvolvidas sem uma conferência correlata. Já o segundo dá um aprofundamento sobre determinado assunto que foi objeto de discussão em uma conferência correlata



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

## **ANEXO 2**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

#### **(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

[ ] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

**Cidade**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 03/2023.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII,**

**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

## **ANEXO 6**

### **APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

#### **1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*}$$

#### **2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

#### **3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_

Nome do profissional contábil – nº do CRC

\_\_\_\_\_

\* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei nº 6.404/1976, com a redação dada pela Lei nº 11.941/2009).



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

**ANEXO 7**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.056-933, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira – por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, cidade/UF, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, resolvem firmar este Contrato nos termos do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023**, que originou a **Ata de Registros de Preços nº \_\_\_\_\_/2023**, **Processo TC nº 7446/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos nas formas presencial, online e híbrida, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo TC nº 7446/2022, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

3.1 - O objeto desta contratação foi dividido em 02 (dois) lotes:

3.1.1 - Eventos na Cidade de Vitória;

3.1.2 - Centro de Evento Virtual.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

3.2 - As especificações e quantidades estimadas constam nos APÊNDICES I e II do Termo de Referência;

3.3 - A definição dos tipos de eventos a serem realizados encontra-se detalhada no Apêndice III do Termo de Referência;

3.4 - Para efeito desta contratação, classifica-se os eventos com base na quantidade de participantes conforme explicitado na tabela a seguir, baseada na classificação da Associação Brasileira de Empresa de Eventos - ABEOC:

Tipo	Capacidade
Pequeno porte	Até 250 participantes
Médio porte	De 251 a 500 participantes
Grande porte	De 501 a 1000 participantes

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1 - A prestação dos serviços ocorrerá **por demanda e porte do evento** e será contratada após reunião prévia para planejamento e organização, com visita técnica ao local do evento ou à sede do CONTRATANTE, antes da emissão da Ordem de Serviço;

4.2 - Dentre as atividades a serem desenvolvidas pela empresa para a realização dos eventos, constam:

4.2.1 - Elaborar o briefing detalhado com as necessidades do evento, estruturar o planejamento e o respectivo cronograma de execução;

4.2.2 - Propor solução adequada ao perfil do público, bem como análise de risco;

4.2.3 - Organização, execução, acompanhamento de evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizerem necessários com empresa de profissionais capacitados e equipamentos com as quantidades e características necessárias de acordo com o porte do evento.

4.3 – Não é permitido à CONTRATADA subcontratar serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos;

4.3.1 – Ficará facultado à CONTRATADA subcontratar serviços de infraestrutura e apoio logístico para os eventos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

4.4 – O espaço contratado para realização do evento deverá:



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

4.4.1 – Possuir sistema de energia capaz de sustentar equipamentos de acordo com o projeto;

4.4.2 – Ter separado ambientes distintos para recepção e credenciamento, para o buffet e a realização do evento;

4.4.3 – Contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com número de participantes, inclusive com instalações adaptadas para pessoas com necessidade especiais.

4.5 – As estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenham padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros;

4.6 – Definida a data, horário e local de realização do evento, o CONTRATANTE **definirá juntamente com a CONTRATADA todos os itens e quantitativos** necessários para a execução dos serviços, considerando a dimensão e a complexidade do evento a ser realizado;

4.7 – A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e transporte dos itens de decoração até o local dos eventos, assim como seu posterior recolhimento;

4.8 – Os móveis deverão estar em bom estado de conservação e manutenção, isentos de arranhões visíveis. O estofamento deverá estar limpo e em perfeitas condições, sem manchas, furado ou rasgado. Não poderão apresentar estruturas descoladas ou quebradas, qualquer defeito de aparência desagradável ou que coloque em risco a segurança dos participantes;

4.9 – Nos dias dos eventos, a CONTRATADA deverá entregar e instalar os arranjos de flor no local previamente definido, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário marcado para início das atividades;

4.10 – Todos os arranjos deverão ser entregues já prontos no local dos eventos;

4.11 – As flores e folhagens deverão ser novas e frescas sem sinais de envelhecimento, ressecamento ou qualquer tipo de deterioração; não sendo aceitas flores tingidas;

4.12 – O ambiente digital personalizado, denominado Centro de Eventos Virtuais do TCEES deverá ser testado antecipadamente pelo CONTRATANTE;

4.13 – A plataforma on-line será utilizada para eventos e seu ambiente virtual deverá ser seguro e não deverá permitir compartilhamento do link de acesso para não inscritos;

4.14 – A customização da fachada virtual (capa) do local de evento poderá ser modificada conforme o evento a ser planejado;

4.15 – Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar **plataforma interativa e personalizada de eventos online** que simula um ambiente de centro de convenções virtual, pela qual o participante navega virtualmente pelos ambientes de credenciamento, auditório, salas temáticas e estandes de exposição, de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo III e imagens reproduzidas a seguir:



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto

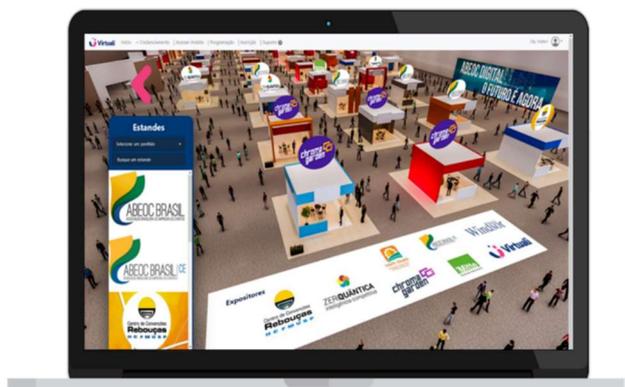


Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão Permanente de Contratação – CPC



### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), conforme Anexo I deste Instrumento contratual;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

6.2 - No valor já estão incluídos os custos relativos a prestação de serviço, mão de obra, ferramentas, equipamentos, despesas gerais, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, licenças, despesa de frete, que incidam ou venham a incidir, relacionados com prestação de serviços assim como outras despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto;

6.3 - O valor do Contrato é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

7.1 – O serviço de organização e planejamento de evento será requisitado **mediante a emissão de Ordem de Serviço** expedida pelos servidores designados pelo CONTRATANTE como fiscais de Contrato, ao responsável técnico da empresa via e-mail a ser disponibilizado com antecedência **mínima de 10 (dez) dias corridos**, contendo a descrição detalhada do(s) serviço(s) a serem prestados, data e horário, assim como as recomendações necessárias;

7.2 – A CONTRATADA deverá efetuar, **no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas**, a confirmação da prestação do(s) serviço(s) solicitado(s), a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;

7.3 – **No prazo de até 10 (dez) dias úteis após o evento**, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação comprobatória do serviço executado, incluindo as atas de reuniões de planejamento da demanda e organização, planejamento executivo, supervisão, organização, documentação fotográfica, gravações, filmagens, e transmissão online dos eventos;

7.4 – Para efeito de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ao final de cada evento, o fiscal verificará o resultado das avaliações da execução do serviço e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que poderá impactar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, devendo ser registrando em relatório;

7.5 – A CONTRATADA deverá disponibilizar visualização do conteúdo do evento em **até 30 (trinta) dias depois da data de término do evento**, para acesso de todos os participantes já inscritos previamente;

7.6 – O conteúdo deverá ficar gravado e disponibilizado para o CONTRATANTE pelo **prazo de 30 (trinta) dias**.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A fiscalização será exercida por servidores lotados na **Escola de Contas Públicas – ECP e na Assessoria de Comunicação - ASCOM**, devidamente indicados pela chefia imediata e formalmente designados pelo CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Instrumento Contratual e o Termo de Referência; bem como, para atestar os Recebimentos Provisório e Definitivo;

8.2 – Aos servidores responsáveis pela fiscalização desta contratação compete:

8.2.1 - Emitir Ordens de Serviço e Fornecimento;

8.2.2 - Atestar o recebimento;

8.2.3 - Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

8.2.4 - Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo ao CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação pertinente.

8.3 – A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme este Contrato e o Termo de Referência;

8.4 – As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

8.5 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

8.6 – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os mesmos, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade;

8.7 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência e na legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**9.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

9.1.1 - Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Contrato e no Termo de Referência;

9.1.2 - Fornecer mão de obra especializada para a execução dos serviços;

9.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.5 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, dando plena ciência ao CONTRATANTE, bem como, respondendo integralmente por sua omissão, se for o caso;

9.1.6 - Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados;

9.1.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e/ou penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados a seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

9.1.8 - Designar um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

9.1.9 - Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

9.1.10 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como responder pelo pagamento de todos os respectivos encargos, resultantes da execução da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

**9.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

9.2.1 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência;

9.2.2 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação dos serviços;

9.2.3 - Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos e entregas;

9.2.4 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas nos serviços executados;

9.2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado;

9.2.6 - Notificar à CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, fixando prazo para correção;

9.2.7 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.2.8 - Efetuar o pagamento das notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais;

9.2.9 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1 – O pagamento será **por demanda**, mediante o fornecimento ao CONTRATANTE de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, após a respectiva apresentação;

10.1.1 – Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \underline{0,33} \times ND$$

**100**

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

ND = Número de dias em atraso;

10.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

10.3 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da proposta, assim como, o número do processo da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

10.4 – Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

10.5 – O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.6 – Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

10.7 – O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, no Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega dos serviços, sujeitando-se (nos casos de retardamento, de falha na execução do Contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto) às penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

11.1.1 - **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos deste Contrato e do Termo de Referência que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

11.1.2 - **MULTA** de 3% (três por cento), ao dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de não fornecimento do serviço na data e hora descrita na Ordem de Serviço, limitado a 12% (doze por cento) caso haja interesse do CONTRATANTE em receber a prestação de serviço fora do prazo;

11.1.3 - O CONTRATANTE considerará inexecução total do objeto nas hipóteses de descumprimento de prazos pela CONTRATADA que tenham por consequência a não realização do evento;

11.1.4 - Em caso de inexecução total do objeto, aplicar-se-á multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da contratação;

11.1.5 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

11.1.6 - A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “10.2”, “10.3” e “10.4” abaixo:

11.2 - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

11.3 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

11.4 - **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.5 – Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

11.6 – As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia:

11.6.1 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.6.2 – Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

11.7 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11.8 – A aplicação da sanção declaração de Inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a abertura de vista à defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias**, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação \_\_\_\_\_, Elementos de Despesa \_\_\_\_\_ do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

13.1 - As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

13.2 - O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

da assinatura deste Contrato;

13.3 - O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

13.4 - O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelos Correios com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

13.4.1 - Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

13.4.2 - Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

13.4.3 - Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

14.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a forma de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente através de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este Contrato se aderirá.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

17.1 - Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro de Vitória/ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

**Arinéia Oliveira de Aguiar Braz**

Secretária-Geral Administrativa e Financeira

**CONTRATANTE**

Por delegação de competência, conforme

Portaria Normativa 104, de

08/10/2020

**CONTRATADA**

**LOTE 01 - EVENTOS NA CIDADE DE VITÓRIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mínima	Estimativa	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>COORDENADOR GERAL</b> Presente durante a realização de todo o evento, responsabilizando-se pela organização e supervisão de todas as atividades <i>in loco</i> , além de dedicar-se a solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a execução. Esse representante também deverá dispor de aparelho celular para contato direto com a contratante a fim de fornecer e receber informações acerca dos serviços prestados. O profissional deverá, obrigatoriamente, estar presente durante todo o horário previsto para início e término da execução de cada item solicitado na Ordem de Serviço. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	06		
2	<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	diária	01	01	12		



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	<p>Disponibilização de técnico de informática para montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como suporte presencial durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela solução de qualquer eventualidade. Após a montagem dos equipamentos deverão ser realizados testes de funcionamento, na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.</p>					
3	<p><b>OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE SOM E AUDIOVISUAIS</b></p> <p>Disponibilização de técnico para montagem, desmontagem dos equipamentos, operação, manuseio, regulagem e manutenção básica de equipamentos de som e audiovisuais, inclusive configuração de microfones e transmissores sem fio e operação de equipamento audiovisual compreende os aparelhos de projetor multimídia, tela de projetor em dimensões adequadas ao local e painel de led. O serviço inclui montagem e desmontagem dos equipamentos bem como suporte presencial durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela solução de qualquer eventualidade. Após a montagem dos equipamentos deverão ser realizados testes de funcionamento, na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.</p>	diária	07	07	28	
4	<p><b>MESTRE DE CERIMÔNIAS</b></p> <p>Profissional com experiência comprovada de realização de serviços de apresentação em no mínimo 5 eventos de médio e grande porte (acima de 200 pessoas) em órgãos públicos. Deverá conduzir a abertura dos eventos e eventos solenes. A aceitação do profissional estará sujeita a apresentação de currículo à previa avaliação pelo CONTRATANTE. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.</p>	diária	10	10	22	
5	<p><b>RECEPCIONISTA (evento)</b></p> <p>Profissional com experiência em recepção de autoridades, participantes e convidados, dando apoio tanto dentro do auditório quanto na área externa, atuando no controle de acesso ao auditório (operando os leitores de código de barra fornecido pelo contratado, quando for o caso) e apoiando a cerimonialista e o mestre de cerimônias. Deverá apresentar-</p>	diária	06	06	12	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	se com identificação e uniforme completo de cor escura preferencialmente preta, adereços discretos, boa postura e comunicação. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.					
6	<b>DIGITADOR</b> Profissional com experiência para controle e digitação de dados no credenciamento presencial. Deverá apresentar-se com identificação e uniforme completo de cor escura preferencialmente preta, adereços discretos, boa postura e comunicação. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	03	03	12	
7	<b>CERIMONIALISTA</b> Profissional com experiência comprovada de realização de serviços de apresentação em no mínimo 5 eventos de médio e grande porte (acima de 200 pessoas) em órgãos públicos. Deverá conduzir a abertura dos eventos e eventos solenes, sujeito a aprovação prévia pelo CONTRATANTE. A aceitação do profissional estará sujeita a apresentação de currículo à previa avaliação pelo CONTRATANTE. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	10	
8	<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b> Profissional com conhecimentos técnicos especializados na interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, para atuação em dupla. Comprovar experiência de no mínimo 3 eventos com a presença de autoridades. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional. A cotação para esse item deverá ser para dupla.	diária	02	02	20	
9	<b>SEGURANÇA (DIURNO)</b> Realização de serviço de segurança desarmada diurno, com profissional devidamente uniformizado, treinado e capacitado para execução dos serviços, e com nada consta da Polícia Civil. O uniforme deve ser fornecido pela contratada. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo	diária	01	01	04	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional						
10	<b>SEGURANÇA (NOTURNO)</b> Realização de serviço de segurança desarmada noturno, com profissional devidamente uniformizado, treinado e capacitado para execução dos serviços, e com nada consta da Polícia Civil. O uniforme deve ser fornecido pela contratada. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional	diária	01	01	04		
11	<b>COORDENADOR DE TRASLADO</b> Deverá haver um coordenador do serviço de traslado durante a realização de todo o evento, responsabilizando-se pela organização e supervisão das atividades de traslado <i>in loco</i> , além de dedicar-se a solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a execução. Esse representante também deverá dispor de aparelho celular para contato direto com a contratante a fim de fornecer e receber informações acerca dos serviços prestados. O profissional deverá, obrigatoriamente, estar presente durante todo horário previsto para início e término da execução de cada item solicitado na Ordem de Serviço.	diária	01	01	04		
12	<b>COORDENADOR DE RECEPTIVO</b> Deverá haver um coordenador do serviço de receptivo durante os dias necessários na área de desembarque do aeroporto, responsabilizando-se pela recepção <i>in loco</i> dos palestrantes e convidados, direcionando-os para o embarque nos veículos locados, além de dedicar-se a solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a execução. Esse representante também deverá dispor de aparelho celular para contato direto com a contratante a fim de fornecer e receber informações acerca dos serviços prestados. O profissional deverá, obrigatoriamente, estar presente durante todo horário previsto para início e término da execução de cada item solicitado na Ordem de Serviço.	diária	01	01	04		
13	<b>AUXILIAR PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA</b> Disponibilização de um auxiliar para dar apoio no manuseio e movimentação de caixas, malotes e demais materiais a serem utilizados nos eventos. A diária do auxiliar poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	04		



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

14	<b>GARÇOM</b> Profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme). Deverá apresentar-se com identificação e uniforme completo de cor escura preferencialmente preta. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional	diária	01	01	12		
15	<b>COFFEE BREAK (TIPO I)</b> O coffee break deverá observar, OBRIGATORIAMENTE, todos os quantitativos e as especificações descritos no cardápio abaixo: Café com açúcar; Café sem açúcar; 02 sabores de sucos de frutas naturais; 01 sabor de suco diet; 02 tipos de refrigerantes comum; 01 tipo de refrigerante diet; Água mineral sem gás; Pães de queijo; 01 tipo de petit four doce; 01 tipo de petit four salgado; 02 tipos de bolos; 01 tipo de mini-sanduíche; 01 tipo de salgado assado; 02 tipos de salgados fritos; 01 tipo de fruta ou 01 tipo de logurte. OBS: O período do fornecimento de coffee break corresponderá à, aproximadamente, de 20 a 30 minutos de duração. Todos os alimentos e bebidas deverão possuir boa qualidade. Este serviço deverá ser prestado no local do evento.	UN	200	200	800		
16	<b>COFFEE BREAK (TIPO II)</b> O coffee break deverá observar, OBRIGATORIAMENTE, todos os quantitativos e as especificações descritos no cardápio abaixo: Café com açúcar; Café sem açúcar; 02 sabores de sucos de frutas naturais; 01 sabor de suco diet; 02 tipos de refrigerantes comum; 01 tipo de refrigerante diet; Água mineral sem gás; Pães de queijo; 01 tipo de petit four doce; 01 tipo de petit four salgado; OBS: O período do fornecimento de coffee break corresponderá à aproximadamente, de 20 a 30 minutos de duração. Todos os alimentos e bebidas deverão possuir boa qualidade. Este serviço deverá ser prestado no local do evento.	UN	200	200	800		
17	<b>COFFEE BREAK (TIPO III)</b> O coffee break deverá observar, OBRIGATORIAMENTE, todos os quantitativos e as especificações descritos no cardápio abaixo: 02 sabores de sucos de frutas de caixa; 01 sabor de suco diet; 02 tipo de petit four doce; 02 tipo de petit four salgado. OBS: O período do fornecimento de coffee break corresponderá à aproximadamente, de 20 a 30 minutos de duração. Todos os alimentos e bebidas deverão possuir boa qualidade. Este serviço deverá ser prestado na sede do TCE-ES.	UN	200	200	800		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

18	<b>ÁGUA MINERAL – 500 ML</b> Garrafa de 500 ml, aproximadamente, servida a mesa de palestrantes ou demais locais que se fizerem necessários, devendo ser repostada durante todo o evento, conforme necessidade.	UN	300	300	1200		
19	<b>ÁGUA MINERAL – GALÃO 20 L – COM BASE REFRIGERADA</b> Galão de 20L, com base refrigerada, copos descartáveis e lixeira. Deverá ser repostada durante todo o evento, conforme necessidade.	UN	25	25	50		
20	<b>CAFÉ – 01 L</b> Garrafa térmica com capacidade para 1L, mesa e lixeira, açucareiro permanentemente abastecido, suprimento permanente de adoçante, copos descartáveis, com capacidade de 50 ml, com mexedores descartáveis. Deverá ser repostado durante todo o evento, conforme necessidade. Este item será solicitado em eventos realizados fora da sede do TCE-ES	UN	30	30	90		
21	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> Projetor multimídia de 5000 ANSI lumens (ou acima), de alta definição. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12		
22	<b>NOTEBOOK (evento)</b> Notebook com Processador Intel® Core™ i3-3110M ou acima, com 8 gb de memória RAM, com mouse, leitor de DVD, entrada USB, conexão à internet (mínimo de 2Mb/s) com uso exclusivo para o evento, ambiente operacional Windows, pacote Office e leitor de PDF instalado. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e	diária	03	03	12		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.						
23	<b>TELA PARA PROJEÇÃO</b> Tela para projeção entre 120" e 150", que deverá atender as especificações do projetor solicitado. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	06		
24	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE (TIPO I)</b> Sistema de sonorização ambiente, com caixas de som, conectadas ao microfone e ao computador, compatíveis ao tamanho da sala (capacidade de 300 a 1000 pessoas) e número de participantes com as seguintes especificações: Mesa de som c/16 canais; 6 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	16		
25	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE (TIPO II)</b> Sistema de sonorização ambiente, com caixas de som, conectadas ao microfone e ao computador, compatíveis ao tamanho da sala (capacidade até 100 pessoas) e número de participantes com as seguintes especificações: Mesa de som c/16 canais, amplificador; 4 caixas acústicas de 100 WRMS. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	06	06	12		
26	<b>MICROFONE SEM FIO</b> Microfone profissional com bateria e mais uma suplementar para cada microfone com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de	diária	04	04	12		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespirit Santo



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.						
27	<b>MICROFONE COM FIO</b>  Microfone de mão com fio profissional com bateria e mais uma suplementar para cada microfone com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12		
28	<b>MICROFONE TIPO HEAD SET</b>  Microfone sem fio UHF profissional de ouvido, Head Set com bateria e mais uma suplementar para cada microfone. Deve ter as seguintes configurações: - projeto ergonômico, fixação leve e flexível para maior comodidade em usos prolongados; - regulagem de abertura para o melhor encaixe na cabeça; - braço do microfone flexível e articulável; - um microfone; - equalizador e modo soundcheck integrados; - maior gama de sensibilidade de áudio; - compressor HDX para som cristalino; - haste do microfone ajustável; - tiara ajustável; - cor: preto ou bege. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12		
29	<b>MICROFONE GOOSE NECK</b>  Microfone tipo goose neck com bateria e mais uma suplementar para cada microfone com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12		



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

30	<b>PASSADOR DE SLIDE</b> Passador de slide com raio de ação de no mínimo 50 mts. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12		
31	<b>FILTRO DE LINHA</b> Filtro de linha bivolt com, no mínimo, 5 tomadas, incluindo extensão (mínimo de 5 metros) e adaptadores.	diária	03	03	12		
32	<b>TELEVISÃO SMART LED FULL HD DE NO MÍNIMO 42"</b> Televisão SMART de LED, Full HD, de no mínimo 42", com tripé/suporte. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	diária	01	01	04		
33	<b>TELEVISÃO SMART LED FULL HD DE NO MÍNIMO 75"</b> Televisão SMART de LED, Full HD, de no mínimo 75", com tripé/suporte. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	diária	01	01	04		
34	<b>REDE WIFI</b> Acesso à internet via wi-fi com velocidade mínima de 200 Mb/s, com conexão em todos os ambientes utilizados, durante o período integral do evento.	diária	01	01	06		
35	<b>PAINEL DE LED (TIPO I)</b> Painel de Led, medida de 6mx3m para fundo do palco (para reprodução de vídeos, imagens e simultânea) . P3.91 Painel LED interno 500X1000; Sistema: Nova star; Modelo no: PH3.9 (modelo); Módulo de LED; 250X250; Resolução do armário: (L) 124pixelsx (H) 248Pixels (resolução de cada placa); Distância real: 3.9mm (distância entre pixels reais); Pixel SMD 3-em-1 2121 branco led (tipodo led); Densidade de pixel; 65536 pixel / m2; Tipo leve; SMD2121 ; Brilho; 1300nits; Módulos por gabinete: 08 Módulos ; IC da unidade: 2038S ; Frequência de atualização =1920Hz; MTBF 100000 horas.	diária	01	01	04		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.					
36	<b>PAINEL DE LED (TIPO II)</b>  Painel de Led, medida de 4m X 2m para fundo do palco (para reprodução de vídeos, imagens e simultânea). P3.91 Painel LED interno 500X1000; Sistema: Nova star; Modelo no: PH3.9 (modelo); Módulo de LED; 250X250; Resolução do armário: (L) 124pixelsx (H) 248Pixels (resolução de cada placa); Distância real: 3.9mm (distância entre pixels reais); Pixel SMD 3-em-1 2121 branco led (tipodo led); Densidade de pixel; 65536 pixel / m2; Tipo leve; SMD2121; Brilho 1300nits; Módulos por gabinete: 08 Módulos IC da unidade: 2038S ; Frequência de atualização =1920Hz; MTBF 100000 horas. Deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12	
37	<b>IMPRESSORA LASER</b>  Configurações mínimas exigidas: velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal; resolução mínima de 600x600 dpi; bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 500 (quinhentas) folhas; capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências; Interface USB padrão (compatível com Windows 7 x64 ou superiores).	diária	01	01	04	
38	<b>SALA DE ATIVIDADE PARA ATÉ 50 PESSOAS</b>  Sala com capacidade de até 50 (cinquenta) pessoas, organizada em FORMATO ESCOLAR, COM MESAS (PRANCHÕES) E CADEIRAS. Mesa à frente com, no mínimo, 03 (três) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração ;Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede	diária	01	01	02	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	<p>wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar, no mesmo imóvel e próximo a sala. Possuir hall próximo à sala que permita servir coffee break. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h. O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.</p>					
39	<p><b>AUDITÓRIO I (CAPACIDADE PARA 501 ATÉ 1000 PESSOAS)</b></p> <p>Auditório com capacidade para de 501 (quinhentos e um) até 1.000 (mil) pessoas. Mesa à frente com, no mínimo, 07 (sete) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar, no mesmo imóvel e próximo ao auditório. Possuir hall próximo ao auditório que permita servir <i>coffee break</i>; A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.</p> <p>O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.</p>	diária	01	01	02	
40	<p><b>AUDITÓRIO II (CAPACIDADE PARA 350 ATÉ 500 PESSOAS)</b></p>	diária	01	01	02	



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	<p>Auditório com capacidade para 350 (trezentos e cinquenta) até 500 (quinhentas) pessoas. Mesa à frente com, no mínimo, 07 (sete) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar, no mesmo imóvel e próximo ao auditório. Possuir hall próximo ao auditório que permita servir <i>coffee break</i>; A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h. O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.</p>					
41	<p><b>SALÃO PARA EVENTOS (CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS)</b></p> <p>Salão privativo com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas, organizado com MESAS REDONDAS, cobertas com toalhas, e com 08 (oito) cadeiras cada uma. Mesa reta à frente com, no mínimo, 05 (cinco) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar. A diária corresponderá a, aproximadamente, 5 (cinco) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados em qualquer período, inclusive</p>	diária	01	01	02	



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	noturno.O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.					
42	<b>SALÃO PARA EVENTOS (CAPACIDADE PARA 51 ATÉ 100 PESSOAS)</b>  Salão privativo com capacidade de 51 (cinquenta e uma) até 100 (cem) pessoas, organizado com MESAS REDONDAS, cobertas com toalhas, e com 08 (oito) cadeiras cada uma. Mesa reta à frente com, no mínimo, 05 (cinco) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes.O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar. A diária corresponderá a, aproximadamente, 5 (cinco) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados em qualquer período, inclusive noturno. O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.	diária	01	01	02	
43	<b>MESA DE CREDENCIAMENTO</b>  Mesa grande coberta com toalha de mesa e com 02 (duas) cadeiras para credenciamento dos participantes. A mesa deverá estar localizada próxima de sua respectiva sala de atividade e/ou auditório. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12	
44	<b>ESTANDE INSTITUCIONAL</b>  Fornecimento, montagem e desmontagem de 01 estande institucional do Tribunal medindo de 18m <sup>2</sup> (6 x 3m) no sistema no sistema octonorme, com paredes em chapas ts, na cor branca, estruturas com perfis de alumínio anodizado	diária	01	01	04	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	com travessas tipo z500 e z400, com pé direito interno do estande de 2,20m, com carpete cinza grafite aplicado diretamente no piso existente, teto vazado, 01 spot iluminação a cada 3m <sup>2</sup> , 01 tomada simples de 110/220 volts, 01 testeira curva com 1,09m x 0,41cm de altura adesivada com LOGOMARCA do Tribunal, 01 mesa com tampo de vidro com 03 cadeiras básicas com forro, 01 aparador na cor branca, 2 poltronas estofadas em branco e 1(um) display para folheteria. O CONTRATANTE fornecerá a imagem da logomarca e o contratado providenciará o adesivo.					
45	<b>BLOCO FLIP CHART COM CAVALETE E PINCÉIS ATÔMICOS AZUL OU PRETO</b> Disponibilização de um bloco flip chart (mínimo 25 folhas) com cavalete e pincéis atômicos azul ou preto.	UN	04	04	12	
46	<b>SUPORTE PARA BANNER</b> Suporte tripé para banners vertical ou horizontal, ajustável entre 70cm e 1,90m.	diária	01	01	12	
47	<b>ARRANJO DE FLORES HORIZONTAL PARA MESA</b> Arranjo horizontal de flores naturais e folhagens diversas. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 0,30 m de altura x 0,60 m de largura.	UN	01	01	12	
48	<b>ARRANJO DE FLORES HORIZONTAL PARA CHÃO</b> Arranjo horizontal de flores naturais e folhagens diversas. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 0,80 m de altura x 2,00 m de largura.	UN	01	01	12	
49	<b>ARRANJO DE FLORES VERTICAL PARA MESA</b> Arranjo vertical de flores naturais e folhagens diversas, confeccionado em espuma floral, com base de vidro, madeira ou outro material previamente aprovado. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 1,00 m de altura x 0,70 m de largura. Dimensões aproximadas da base: 0,60 de altura	UN	01	01	12	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

50	<b>ARRANJO DE FLORES VERTICAL PARA CHÃO</b> Arranjo vertical de flores naturais e folhagens diversas, confeccionado em espuma floral, com base de vidro, madeira ou outro material previamente aprovado. Dimensões: 1,00 m de altura x 1,00 m de largura. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 1,00 m de altura x 0,70 m de largura. Dimensões aproximadas da base: 1,20 de altura	UN	01	01	12		
51	<b>PÚLPITO ELETRÔNICO</b> Em acrílico, com 1,10m de altura (ou similar) com base para microfone e com suporte para água e com tela interativa para apresentar o nome do palestrante, logomarcap e demais informações.	UN	01	01	12		
52	<b>PUFF QUADRADO</b> Pufe quadrado com aproximadamente 40 cm de lado, revestimento em couro. Cores diversas.	UN	01	01	12		
53	<b>PUFF REDONDO</b> Pufe redondo com aproximadamente 40 cm de diâmetro, revestimento em couro. Cores diversas.	UN	01	01	12		
54	<b>BASE COM MASTROS PARA BANDEIRAS</b> Base com mastros para de 3 a 5 bandeiras.	UN	01	01	06		
55	<b>LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO</b> Locação de veículo de transporte coletivo, tipo ônibus, com documentação e inspeções em dia, direção hidráulica, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, capacidade para, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros, tipo executivo, poltronas altas e reclináveis, com no máximo 5 anos de fabricação. Deverão estar incluídas nos custos de transportes as despesas com motorista, combustível, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. OBS: O deslocamento será na região metropolitana de Vitória	UN	01	01	04		
56	<b>CRACHÁ E PORTA CRACHÁ</b>	UN	300	300	1200		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Crachá e porta crachá: crachá com impressão digital 10x15cm 4x0 e porta crachá transparente 10x15cm, área útil 11x17cm, área total e cordão PP preto 80cm x 3mm, acabamento alça fácil.						
57	<b>PASTA PRESS KIT</b> Confecção de press kit composto de pasta com Formato Aberto 46x50 cm; Papel supremo 250g; Cor 4/0; Dobra, corte/Vinco, Cola, Faca especial. Pasta com Bolso. Impressão com a identidade visual do evento ou do contratante (conforme demanda) - arte concedida pela Ascom/TCE-ES. Dentro de cada pasta deve conter: bloco de anotações (fornecido pelo contratado) em formato A5, composto de 20 folhas de papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , com identidade visual impressa em monocromia em todas as folhas, com capa em papel couché fosco 120g/m <sup>2</sup> , impressa em policromia; caneta esferográfica comum (fornecida pelo contratado), cor azul; programa do evento e folders (fornecidos pelo contratante). As pastas devem ser entregues já montadas, com o material dentro, acondicionadas em caixas de papelão que contenham no máximo 100 unidades de pastas montadas.	UN	300	300	1200		
58	<b>PRISMA DE MESA</b> Confecção de prisma em acrílico, para identificação das autoridades que irão compor a mesa diretora.	UN	03	03	12		
59	<b>BACKDROP DE ENTRADA</b> Painel tipo backdrop em lona fosca estruturado em metalon ou box truss. arte a ser fornecida pelo Tribunal (BEM-VINDOS). 6m <sup>2</sup>	UN	01	01	06		
60	<b>BACKDROP FUNDO DE PALCO</b> Painel tipo backdrop em lona fosca estruturado em metalon ou box truss no tamanho de 4 X 3 mts. Arte a ser fornecida pelo Tribunal.	UN	01	01	06		
61	<b>TESTEIRA</b> Confecção de placa em PVC com adesivo impressão digital formato testeira 1.75x 0.98m a ser fixada em vidro dupla face.	UN	01	01	06		
62	<b>FOLHETOS</b>	UN	300	300	1200		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Impressão de folhetos de programação e/ou divulgação (arte criada pela Ascom/TCE-ES); papel couche 110, impressão colorida 4/4, OPÇÃO 1: tamanho A4; OPÇÃO 2: tamanho A3.					
63	<b>KIT SECRETARIA</b> O kit será composto de 2(duas) resmas de papel A4, 1 caixa (50 unidades) de caneta esferográfica ponta fina azul, 1 (uma) tesoura, 1(um) extrator de grampo, 1 caixa de clips 2/0, 1 (um) grampeador para grampo 106/6 , 1 caixa de grampo 106/6, 1 (um) rolo de fita durex, (um) rolo de fita crepe e 1(um) frasco de corretivo líquido.	UN	02	02	08	
64	<b>SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE HOTSITE COM CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO</b> Criação de hot site com até 6 (seis) abas, com disponibilização de software integrado para credenciamento eletrônico online antecipado, para impressão de etiqueta e controle de presenças.	UN	01	01	12	
65	<b>SERVIÇO DE FOTOGRAFIA</b> Serviço de fotografia a ser realizado por profissional devidamente habilitado com câmera digital profissional.OBS:1) As fotografias deverão ser fornecidas em alta e baixa resolução em até 3(três) dias úteis após o término do evento.	diária	03	03	12	
66	<b>SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL</b> Serviço de credenciamento presencial contemplando notebook, impressora térmica para impressão de etiqueta com código de barras. OBS: 1) Os notebooks deverão estar conectados em rede assim como as respectivas impressoras. 2) Deverá ser considerada um conjunto de equipamentos (notebook e impressora) para cada 100 participantes.Diária de 10 horas.	diária	01	01	12	
67	<b>SERVIÇO DE CONTROLE DE PRESENÇA</b> Serviço de controle de presença contemplando coletor de dados de código de barras. Diária de Equipamento por dia.	diária	01	01	12	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

68	<b>SERVIÇO DE TRADUÇÃO SIMULTANEA</b> Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol. Diária de 10 horas.	diária	01	01	02		
69	<b>EQUIPAMENTO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA COM 2 CANAIS DE TRANSMISSÃO</b> Cabine, rádio e fones para atender de 701 até 1000 pessoas. Diária de 10 horas.	diária	01	01	02		
70	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (PEQUENO PORTE)</b> Serviço de organização engloba a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos presenciais, online e híbridos. (Art. 30 da Lei LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).	serviço	01	01	02		
71	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (MÉDIO PORTE)</b> Serviço de organização engloba a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos presenciais, online e híbridos. (Art. 30 da Lei LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).	serviço	01	01	03		
72	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (GRANDE PORTE)</b> Serviço de organização engloba a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos presenciais, online e híbridos. (Art. 30 da Lei LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).	serviço	01	01	04		
73	<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO – UTI MÓVEL</b> Deverá ser disponibilizada uma ambulância do tipo UTI móvel com plantão permanente, equipada, no mínimo, com os aparelhos e toda medicação e curativos necessários para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por Médicos Intensivistas, com apoio de Técnico de Enfermagem	serviço	01	01	04		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	e motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar. Diária de 6 horas.						
74	<b>SOFÁ DE 1 LUGAR</b> O sofá deverá ser de tom neutro, claro.	UN	01	01	12		
75	<b>SOFÁ DE 2 LUGARES</b> O sofá deverá ser de tom neutro, claro.	UN	01	01	12		
76	<b>SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO</b> Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte; transmissão simultânea para as mídias do auditório e gravação. Direito de cessão de imagem incluso.	diária	03	03	12		
77	<b>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO ON LINE.</b> Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte; transmissão simultânea online. OBS: Deverá prover internet que supra a transmissão. Diária de 10 horas.	diária	03	03	12		
78	<b>LOCAÇÃO DE VEICULO VAN</b> Locação de veículo de transporte coletivo, tipo VAN, com documentação e inspeções em dia, direção hidráulica, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, ar condicionado em perfeito estado de conservação, capacidade para, no mínimo, 12 (doze) passageiros, tipo executivo, poltronas altas e reclináveis, com no máximo 5 anos de fabricação. Deverão estar incluídas nos custos de transportes as despesas com motorista, combustível, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção.  <b>OBS: O deslocamento será na região metropolitana de Vitória.</b>	diária	01	01	04		
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

**LOTE 02 - CENTRO DE EVENTO VIRTUAL**

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mínima	Estimativa	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO / PERSONALIZAÇÃO DO AMBIENTE DIGITAL.</b> Customização/Personalização do ambiente digital (plataforma), contemplando todas as especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO, para implantação e uso do Centro de Eventos Virtuais do TCE-ES.	serviço	01	01	04		
2	<b>AMBIENTE DIGITAL PERSONALIZADO (TIPO I)</b> Ambiente digital personalizado – Plataforma profissional para realização de eventos digitais, que contemple as especificações detalhadas no NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO. <b>Duração do evento:</b> Até 06 horas <b>Quantidade de salas de transmissão:</b> Até 02 <b>Quantidade de usuários simultâneos:</b> Até 500 <b>Quantidade de estandes:</b> 1 (um)	diária	01	01	02		
3	<b>AMBIENTE DIGITAL PERSONALIZADO (TIPO II)</b> Ambiente digital personalizado – Plataforma profissional para realização de eventos digitais, que contemple as especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO. <b>Duração do evento:</b> Até 10 horas <b>Quantidade de salas de transmissão:</b> Até 04 <b>Quantidade de usuários simultâneos:</b> Até 1.000 <b>Quantidade de estandes:</b> Até 10 (dez) estandes	diária	01	01	03		
4	<b>ESTANTE VIRTUAL EXTRA</b> Estande virtual dentro do ambiente digital personalizado, conforme especificações detalhadas - DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE EVENTOS VIRTUAL.	diária	01	01	30		
5	<b>SALA DE TRANSMISSÃO EXTRA</b> Sala de transmissão dentro do ambiente digital personalizado, conforme especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO.	diária	01	01	02		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>				



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**ANEXO 8**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR BRAZ**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira - por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/UF \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado legalmente pelo Sr(a), \_\_\_\_\_, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023**, Processo **TC nº 7446/2022**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos nas formas presencial, online e híbrida, conforme especificações constante no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata de Registro de Preços;

3.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.





### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados poderá ser convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência - parte integrante deste Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de execução, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

5.5.2 - Convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - Descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5.7.2 - Não aceitar executar os itens previstos na ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - Por razão de interesse público;

5.9.2 - A pedido do fornecedor, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviços.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da contratação, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

6.2 – Fica permitida a adesão por órgãos não participantes, desde que aceito pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como desde que respeitado o limite previsto no Decreto Estadual 1790-R/2007, art. 17, §4º.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de janeiro de 2023.

**Arinéia Oliveira de Aguiar Braz**

Secretária-Geral Administrativa e Financeira

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Por delegação de competência, conforme Portaria Normativa  
104/2020

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

**LOTE 01 - EVENTOS NA CIDADE DE VITÓRIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mínima	Estimativa	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$
1	<b>COORDENADOR GERAL</b>  Presente durante a realização de todo o evento, responsabilizando-se pela organização e supervisão de todas as atividades <i>in loco</i> , além de dedicar-se a solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a execução. Esse representante também deverá dispor de aparelho celular para contato direto com a contratante a fim de fornecer e receber informações acerca dos serviços prestados. O profissional deverá, obrigatoriamente, estar presente durante todo o horário previsto para início e término da execução de cada item solicitado na Ordem de Serviço. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	06	
2	<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>  Disponibilização de técnico de informática para montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como suporte presencial durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela solução de qualquer eventualidade. Após a montagem dos equipamentos deverão ser realizados testes de funcionamento, na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	12	
3	<b>OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE SOM E AUDIOVISUAIS</b>  Disponibilização de técnico para montagem, desmontagem dos equipamentos, operação, manuseio, regulagem e manutenção básica de equipamentos de som e audiovisuais, inclusive configuração de microfones e transmissores sem fio e operação de equipamento audiovisual compreende os aparelhos de projetor multimídia, tela de projetor em dimensões adequadas ao local e painel de led. O serviço inclui montagem e desmontagem dos equipamentos bem como suporte presencial durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela solução de qualquer eventualidade. Após a montagem dos equipamentos deverão ser realizados testes de funcionamento, na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	07	07	28	
4	<b>MESTRE DE CERIMÔNIAS</b>  Profissional com experiência comprovada de realização de serviços de apresentação em no mínimo 5 eventos de médio e grande porte (acima de 200 pessoas) em órgãos públicos. Deverá conduzir a abertura dos eventos e eventos solenes. A aceitação do profissional estará sujeita a apresentação de currículo à prévia avaliação pelo CONTRATANTE. A diária poderá corresponder a até 8 (oito)	diária	10	10	22	



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.					
5	<b>RECEPCIONISTA (evento)</b>  Profissional com experiência em recepção de autoridades, participantes e convidados, dando apoio tanto dentro do auditório quanto na área externa, atuando no controle de acesso ao auditório (operando os leitores de código de barra fornecido pelo contratado, quando for o caso) e apoiando a cerimonialista e o mestre de cerimônias. Deverá apresentar-se com identificação e uniforme completo de cor escura preferencialmente preta, adereços discretos, boa postura e comunicação. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	06	06	12	
6	<b>DIGITADOR</b>  Profissional com experiência para controle e digitação de dados no credenciamento presencial. Deverá apresentar-se com identificação e uniforme completo de cor escura preferencialmente preta, adereços discretos, boa postura e comunicação. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	03	03	12	
7	<b>CERIMONIALISTA</b>  Profissional com experiência comprovada de realização de serviços de apresentação em no mínimo 5 eventos de médio e grande porte (acima de 200 pessoas) em órgãos públicos. Deverá conduzir a abertura dos eventos e eventos solenes, sujeito a aprovação prévia pelo CONTRATANTE. A aceitação do profissional estará sujeita a apresentação de currículo à prévia avaliação pelo CONTRATANTE. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	10	
8	<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>  Profissional com conhecimentos técnicos especializados na interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, para atuação em dupla. Comprovar experiência de no mínimo 3 eventos com a presença de autoridades. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional. A cotação para esse item deverá ser para dupla.	diária	02	02	20	
9	<b>SEGURANÇA (DIURNO)</b>  Realização de serviço de segurança desarmada diurno, com profissional devidamente uniformizado, treinado e capacitado para execução dos serviços, e com nada consta da Polícia Civil. O uniforme deve ser fornecido pela contratada. A	diária	01	01	04	



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional				
10	<b>SEGURANÇA (NOTURNO)</b> Realização de serviço de segurança desarmada noturno, com profissional devidamente uniformizado, treinado e capacitado para execução dos serviços, e com nada consta da Polícia Civil. O uniforme deve ser fornecido pela contratada. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional	diária	01	01	04
11	<b>COORDENADOR DE TRASLADO</b> Deverá haver um coordenador do serviço de traslado durante a realização de todo o evento, responsabilizando-se pela organização e supervisão das atividades de traslado <i>in loco</i> , além de dedicar-se a solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a execução. Esse representante também deverá dispor de aparelho celular para contato direto com a contratante a fim de fornecer e receber informações acerca dos serviços prestados. O profissional deverá, obrigatoriamente, estar presente durante todo horário previsto para início e término da execução de cada item solicitado na Ordem de Serviço.	diária	01	01	04
12	<b>COORDENADOR DE RECEPTIVO</b> Deverá haver um coordenador do serviço de receptivo durante os dias necessários na área de desembarque do aeroporto, responsabilizando-se pela recepção <i>in loco</i> dos palestrantes e convidados, direcionando-os para o embarque nos veículos locados, além de dedicar-se a solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a execução. Esse representante também deverá dispor de aparelho celular para contato direto com a contratante a fim de fornecer e receber informações acerca dos serviços prestados. O profissional deverá, obrigatoriamente, estar presente durante todo horário previsto para início e término da execução de cada item solicitado na Ordem de Serviço.	diária	01	01	04
13	<b>AUXILIAR PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA</b> Disponibilização de um auxiliar para dar apoio no manuseio e movimentação de caixas, malotes e demais materiais a serem utilizados nos eventos. A diária do auxiliar poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	04
14	<b>GARÇOM</b> Profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme). Deverá apresentar-se com identificação e uniforme completo de cor escura preferencialmente preta. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional	diária	01	01	12



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

15	<b>COFFEE BREAK (TIPO I)</b>  O coffee break deverá observar, OBRIGATORIAMENTE, todos os quantitativos e as especificações descritos no cardápio abaixo: Café com açúcar; Café sem açúcar; 02 sabores de sucos de frutas naturais; 01 sabor de suco diet; 02 tipos de refrigerantes comum; 01 tipo de refrigerante diet; Água mineral sem gás; Pães de queijo; 01 tipo de petit four doce; 01 tipo de petit four salgado; 02 tipos de bolos; 01 tipo de mini-sanduíche; 01 tipo de salgado assado; 02 tipos de salgados fritos; 01 tipo de fruta ou 01 tipo de logurte. OBS: O período do fornecimento de coffee break corresponderá à, aproximadamente, de 20 a 30 minutos de duração. Todos os alimentos e bebidas deverão possuir boa qualidade. Este serviço deverá ser prestado no local do evento.	UN	200	200	800	
16	<b>COFFEE BREAK (TIPO II)</b>  O coffee break deverá observar, OBRIGATORIAMENTE, todos os quantitativos e as especificações descritos no cardápio abaixo: Café com açúcar; Café sem açúcar; 02 sabores de sucos de frutas naturais; 01 sabor de suco diet; 02 tipos de refrigerantes comum; 01 tipo de refrigerante diet; Água mineral sem gás; Pães de queijo; 01 tipo de petit four doce; 01 tipo de petit four salgado; OBS: O período do fornecimento de coffee break corresponderá à aproximadamente, de 20 a 30 minutos de duração. Todos os alimentos e bebidas deverão possuir boa qualidade. Este serviço deverá ser prestado no local do evento.	UN	200	200	800	
17	<b>COFFEE BREAK (TIPO III)</b>  O coffee break deverá observar, OBRIGATORIAMENTE, todos os quantitativos e as especificações descritos no cardápio abaixo: 02 sabores de sucos de frutas de caixa; 01 sabor de suco diet; 02 tipo de petit four doce; 02 tipo de petit four salgado. OBS: O período do fornecimento de coffee break corresponderá à aproximadamente, de 20 a 30 minutos de duração. Todos os alimentos e bebidas deverão possuir boa qualidade. Este serviço deverá ser prestado na sede do TCE-ES.	UN	200	200	800	
18	<b>ÁGUA MINERAL – 500 ML</b>  Garrafa de 500 ml, aproximadamente, servida a mesa de palestrantes ou demais locais que se fizerem necessários, devendo ser repostada durante todo o evento, conforme necessidade.	UN	300	300	1200	
19	<b>ÁGUA MINERAL – GALÃO 20 L – COM BASE REFRIGERADA</b>  Galão de 20L, com base refrigerada, copos descartáveis e lixeira. Deverá ser repostada durante todo o evento, conforme necessidade.	UN	25	25	50	
20	<b>CAFÉ – 01 L</b>  Garrafa térmica com capacidade para 1L, mesa e lixeira, açucareiro permanentemente abastecido, suprimento permanente de adoçante, copos	UN	30	30	90	



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	descartáveis, com capacidade de 50 ml, com mexedores descartáveis. Deverá ser repostado durante todo o evento, conforme necessidade. Este item será solicitado em eventos realizados fora da sede do TCE-ES					
21	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b>  Projektor multimídia de 5000 ANSI lumens (ou acima), de alta definição. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12	
22	<b>NOTEBOOK (evento)</b>  Notebook com Processador Intel® Core™ i3-3110M ou acima, com 8 gb de memória RAM, com mouse, leitor de DVD, entrada USB, conexão à internet (mínimo de 2Mb/s) com uso exclusivo para o evento, ambiente operacional Windows, pacote Office e leitor de PDF instalado. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	03	03	12	
23	<b>TELA PARA PROJEÇÃO</b>  Tela para projeção entre 120" e 150", que deverá atender as especificações do projetor solicitado. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	06	
24	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE (TIPO I)</b>  Sistema de sonorização ambiente, com caixas de som, conectadas ao microfone e ao computador, compatíveis ao tamanho da sala (capacidade de 300 a 1000 pessoas) e número de participantes com as seguintes especificações: Mesa de som c/16 canais; 6 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	16	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

25	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE (TIPO II)</b>  Sistema de sonorização ambiente, com caixas de som, conectadas ao microfone e ao computador, compatíveis ao tamanho da sala (capacidade até 100 pessoas) e número de participantes com as seguintes especificações: Mesa de som c/16 canais, amplificador; 4 caixas acústicas de 100 WRMS. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	06	06	12
26	<b>MICROFONE SEM FIO</b>  Microfone profissional com bateria e mais uma suplementar para cada microfone com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12
27	<b>MICROFONE COM FIO</b>  Microfone de mão com fio profissional com bateria e mais uma suplementar para cada microfone com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12
28	<b>MICROFONE TIPO HEAD SET</b>  Microfone sem fio UHF profissional de ouvido, Head Set com bateria e mais uma suplementar para cada microfone. Deve ter as seguintes configurações: - projeto ergonômico, fixação leve e flexível para maior comodidade em usos prolongados; - regulagem de abertura para o melhor encaixe na cabeça; - braço do microfone flexível e articulável; - um microfone; - equalizador e modo soundcheck integrados; - maior gama de sensibilidade de áudio; - compressor HDX para som cristalino; - haste do microfone ajustável; - tiara ajustável;- cor: preto ou bege. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

29	<b>MICROFONE GOOSE NECK</b>  Microfone tipo goose neck com bateria e mais uma suplementar para cada microfone com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12	
30	<b>PASSADOR DE SLIDE</b>  Passador de slide com raio de ação de no mínimo 50 mts. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12	
31	<b>FILTRO DE LINHA</b>  Filtro de linha bivolt com, no mínimo, 5 tomadas, incluindo extensão (mínimo de 5 metros) e adaptadores.	diária	03	03	12	
32	<b>TELEVISÃO SMART LED FULL HD DE NO MÍNIMO 42"</b>  Televisão SMART de LED, Full HD, de no mínimo 42", com tripé/suporte. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	diária	01	01	04	
33	<b>TELEVISÃO SMART LED FULL HD DE NO MÍNIMO 75"</b>  Televisão SMART de LED, Full HD, de no mínimo 75", com tripé/suporte. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	diária	01	01	04	
34	<b>REDE WIFI</b>  Acesso à internet via wi-fi com velocidade mínima de 200 Mb/s, com conexão em todos os ambientes utilizados, durante o período integral do evento.	diária	01	01	06	
35	<b>PAINEL DE LED (TIPO I)</b>  Painel de Led, medida de 6mx3m para fundo do palco (para reprodução de vídeos, imagens e simultânea) . P3.91 Painel LED interno 500X1000; Sistema: Nova star; Modelo no: PH3.9 (modelo); Módulo de LED; 250X250; Resolução do armário: (L) 124pixelsx (H) 248Pixels (resolução de cada placa); Distancia real: 3.9mm	diária	01	01	04	



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	(distância entre pixels reais); Pixel SMD 3-em-1 2121 branco led (tipodo led); Densidade de pixel; 65536 pixel / m2; Tipo leve; SMD2121 ; Brilho; 1300nits; Módulos por gabinete: 08 Módulos ; IC da unidade: 2038S ; Frequência de atualização =1920Hz; MTBF 100000 horas. Deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.				
36	<b>PAINEL DE LED (TIPO II)</b>  Painel de Led, medida de 4m X 2m para fundo do palco (para reprodução de vídeos, imagens e simultânea). P3.91 Painel LED interno 500X1000; Sistema: Nova star; Modelo no: PH3.9 (modelo); Módulo de LED; 250X250; Resolução do armário: (L) 124pixelsx (H) 248Pixels (resolução de cada placa); Distancia real: 3.9mm (distância entre pixels reais); Pixel SMD 3-em-1 2121 branco led (tipodo led); Densidade de pixel; 65536 pixel / m2; Tipo leve; SMD2121; Brilho 1300nits; Módulos por gabinete: 08 Módulos IC da unidade: 2038S ; Frequência de atualização =1920Hz; MTBF 100000 horas. Deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12
37	<b>IMPRESSORA LASER</b>  Configurações mínimas exigidas: velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal; resolução mínima de 600x600 dpi; bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 500 (quinhentas) folhas; capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências; Interface USB padrão (compatível com Windows 7 x64 ou superiores).	diária	01	01	04
38	<b>SALA DE ATIVIDADE PARA ATÉ 50 PESSOAS</b>  Sala com capacidade de até 50 (cinquenta) pessoas, organizada em FORMATO ESCOLAR, COM MESAS (PRANCHÕES) E CADEIRAS. Mesa à frente com, no mínimo, 03 (três) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração ;Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar, no mesmo imóvel e próximo a sala. Possuir hall próximo à sala que permita servir coffee break. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez)	diária	01	01	02



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h. O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.					
39	<p><b>AUDITÓRIO I (CAPACIDADE PARA 501 ATÉ 1000 PESSOAS)</b></p> <p>Auditório com capacidade para de 501 (quinhentos e um) até 1.000 (mil) pessoas. Mesa à frente com, no mínimo, 07 (sete) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar, no mesmo imóvel e próximo ao auditório. Possuir hall próximo ao auditório que permita servir <i>coffee break</i>; A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.</p> <p>O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.</p>	diária	01	01	02	
40	<p><b>AUDITÓRIO II (CAPACIDADE PARA 350 ATÉ 500 PESSOAS)</b></p> <p>Auditório com capacidade para 350 (trezentos e cinquenta) até 500 (quinhentas) pessoas. Mesa à frente com, no mínimo, 07 (sete) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar, no mesmo imóvel e próximo ao auditório. Possuir hall próximo ao auditório que permita servir <i>coffee break</i>; A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h. O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros</p>	diária	01	01	02	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.					
41	<b>SALÃO PARA EVENTOS (CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS)</b>  Salão privativo com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas, organizado com MESAS REDONDAS, cobertas com toalhas, e com 08 (oito) cadeiras cada uma. Mesa reta à frente com, no mínimo, 05 (cinco) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar. A diária corresponderá a, aproximadamente, 5 (cinco) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados em qualquer período, inclusive noturno. O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.	diária	01	01	02	
42	<b>SALÃO PARA EVENTOS (CAPACIDADE PARA 51 ATÉ 100 PESSOAS)</b>  Salão privativo com capacidade de 51 (cinquenta e uma) até 100 (cem) pessoas, organizado com MESAS REDONDAS, cobertas com toalhas, e com 08 (oito) cadeiras cada uma. Mesa reta à frente com, no mínimo, 05 (cinco) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar. A diária corresponderá a, aproximadamente, 5 (cinco) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados em qualquer período, inclusive noturno. O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.	diária	01	01	02	
43	<b>MESA DE CREDENCIAMENTO</b>	diária	01	01	12	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Mesa grande coberta com toalha de mesa e com 02 (duas) cadeiras para credenciamento dos participantes. A mesa deverá estar localizada próxima de sua respectiva sala de atividade e/ou auditório. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.					
44	<b>ESTANDE INSTITUCIONAL</b>  Fornecimento, montagem e desmontagem de 01 estande institucional do Tribunal medindo de 18m <sup>2</sup> (6 x 3m) no sistema no sistema octonorme, com paredes em chapas ts, na cor branca, estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo z500 e z400, com pé direito interno do estande de 2,20m, com carpete cinza grafite aplicado diretamente no piso existente, teto vazado, 01 spot iluminação a cada 3m <sup>2</sup> , 01 tomada simples de 110/220 volts, 01 testeira curva com 1,09m x 0,41cm de altura adesivada com LOGOMARCA do Tribunal, 01 mesa com tampo de vidro com 03 cadeiras básicas com forro, 01 aparador na cor branca, 2 poltronas estofadas em branco e 1(um) display para folheteria. O CONTRATANTE fornecerá a imagem da logomarca e o contratado providenciará o adesivo.	diária	01	01	04	
45	<b>BLOCO FLIP CHART COM CAVALETE E PINCÉIS ATÔMICOS AZUL OU PRETO</b>  Disponibilização de um bloco flip chart (mínimo 25 folhas) com cavalete e pincéis atômicos azul ou preto.	UN	04	04	12	
46	<b>SUORTE PARA BANNER</b>  Suporte tripé para banners vertical ou horizontal, ajustável entre 70cm e 1,90m.	diária	01	01	12	
47	<b>ARRANJO DE FLORES HORIZONTAL PARA MESA</b>  Arranjo horizontal de flores naturais e folhagens diversas. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 0,30 m de altura x 0,60 m de largura.	UN	01	01	12	
48	<b>ARRANJO DE FLORES HORIZONTAL PARA CHÃO</b>  Arranjo horizontal de flores naturais e folhagens diversas. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 0,80 m de altura x 2,00 m de largura.	UN	01	01	12	
49	<b>ARRANJO DE FLORES VERTICAL PARA MESA</b>	UN	01	01	12	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Arranjo vertical de flores naturais e folhagens diversas, confeccionado em espuma floral, com base de vidro, madeira ou outro material previamente aprovado. Sugestão de flores: rosas, gérbas, margaridas, astomélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 1,00 m de altura x 0,70 m de largura. Dimensões aproximadas da base: 0,60 de altura					
50	<b>ARRANJO DE FLORES VERTICAL PARA CHÃO</b> Arranjo vertical de flores naturais e folhagens diversas, confeccionado em espuma floral, com base de vidro, madeira ou outro material previamente aprovado. Dimensões: 1,00 m de altura x 1,00 m de largura. Sugestão de flores: rosas, gérbas, margaridas, astomélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 1,00 m de altura x 0,70 m de largura. Dimensões aproximadas da base: 1,20 de altura	UN	01	01	12	
51	<b>PÚLPITO ELETRÔNICO</b> Em acrílico, com 1,10m de altura (ou similar) com base para microfone e com suporte para água e com tela interativa para apresentar o nome do palestrante, logomarcap e demais informações.	UN	01	01	12	
52	<b>PUFF QUADRADO</b> Pufe quadrado com aproximadamente 40 cm de lado, revestimento em couro. Cores diversas.	UN	01	01	12	
53	<b>PUFF REDONDO</b> Pufe redondo com aproximadamente 40 cm de diâmetro, revestimento em couro. Cores diversas.	UN	01	01	12	
54	<b>BASE COM MASTROS PARA BANDEIRAS</b> Base com mastros para de 3 a 5 bandeiras.	UN	01	01	06	
55	<b>LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO</b> Locação de veículo de transporte coletivo, tipo ônibus, com documentação e inspeções em dia, direção hidráulica, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, capacidade para, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros, tipo executivo, poltronas altas e reclináveis, com no máximo 5 anos de fabricação. Deverão estar incluídas nos custos de transportes as despesas com motorista, combustível, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. OBS: O deslocamento será na região metropolitana de Vitória	UN	01	01	04	



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

56	<b>CRACHÁ E PORTA CRACHÁ</b> Crachá e porta crachá: crachá com impressão digital 10x15cm 4x0 e porta crachá transparente 10x15cm, área útil 11x17cm, área total e cordão PP preto 80cm x 3mm, acabamento alça fácil.	UN	300	300	1200	
57	<b>PASTA PRESS KIT</b> Confecção de press kit composto de pasta com Formato Aberto 46x50 cm; Papel supremo 250g; Cor 4/0; Dobra, corte/Vinco, Cola, Faca especial. Pasta com Bolso. Impressão com a identidade visual do evento ou do contratante (conforme demanda) - arte concedida pela Ascom/TCE-ES. Dentro de cada pasta deve conter: bloco de anotações (fornecido pelo contratado) em formato A5, composto de 20 folhas de papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , com identidade visual impressa em monocromia em todas as folhas, com capa em papel couché fosco 120g/m <sup>2</sup> , impressa em policromia; caneta esferográfica comum (fornecida pelo contratado), cor azul; programa do evento e folders (fornecidos pelo contratante). As pastas devem ser entregues já montadas, com o material dentro, acondicionadas em caixas de papelão que contenham no máximo 100 unidades de pastas montadas.	UN	300	300	1200	
58	<b>PRISMA DE MESA</b> Confecção de prisma em acrílico, para identificação das autoridades que irão compor a mesa diretora.	UN	03	03	12	
59	<b>BACKDROP DE ENTRADA</b> Painel tipo backdrop em lona fosca estruturado em metalon ou box truss. arte a ser fornecida pelo Tribunal (BEM-VINDOS). 6m <sup>2</sup>	UN	01	01	06	
60	<b>BACKDROP FUNDO DE PALCO</b> Painel tipo backdrop em lona fosca estruturado em metalon ou box truss no tamanho de 4 X 3 mts. Arte a ser fornecida pelo Tribunal.	UN	01	01	06	
61	<b>TESTEIRA</b> Confecção de placa em PVC com adesivo impressão digital formato testeira 1.75x 0.98m a ser fixada em vidro dupla face.	UN	01	01	06	
62	<b>FOLHETOS</b> Impressão de folhetos de programação e/ou divulgação (arte criada pela Ascom/TCE-ES); papel couche 110, impressão colorida 4/4, OPÇÃO 1: tamanho A4; OPÇÃO 2: tamanho A3.	UN	300	300	1200	



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

63	<b>KIT SECRETARIA</b>  O kit será composto de 2(duas) resmas de papel A4, 1 caixa (50 unidades) de caneta esferográfica ponta fina azul, 1 (uma) tesoura, 1(um) extrator de grampo, 1 caixa de clips 2/0, 1 (um) grampeador para grampo 106/6 , 1 caixa de grampo 106/6, 1 (um) rolo de fita durex, (um) rolo de fita crepe e 1(um) frasco de corretivo líquido.	UN	02	02	08	
64	<b>SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE HOTSITE COM CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO</b>  Criação de hot site com até 6 (seis) abas, com disponibilização de software integrado para credenciamento eletrônico online antecipado, para impressão de etiqueta e controle de presenças.	UN	01	01	12	
65	<b>SERVIÇO DE FOTOGRAFIA</b>  Serviço de fotografia a ser realizado por profissional devidamente habilitado com câmera digital profissional.OBS:1) As fotografias deverão ser fornecidas em alta e baixa resolução em até 3(três) dias úteis após o término do evento.	diária	03	03	12	
66	<b>SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL</b>  Serviço de credenciamento presencial contemplando notebook, impressora térmica para impressão de etiqueta com código de barras. OBS: 1) Os notebooks deverão estar conectados em rede assim como as respectivas impressoras. 2) Deverá ser considerada um conjunto de equipamentos (notebook e impressora) para cada 100 participantes.Diária de 10 horas.	diária	01	01	12	
67	<b>SERVIÇO DE CONTROLE DE PRESENÇA</b>  Serviço de controle de presença contemplando coletor de dados de código de barras. Diária de Equipamento por dia.	diária	01	01	12	
68	<b>SERVIÇO DE TRADUÇÃO SIMULTANEA</b>  Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol. Diária de 10 horas.	diária	01	01	02	
69	<b>EQUIPAMENTO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA COM 2 CANAIS DE TRANSMISSÃO</b>	diária	01	01	02	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Cabine, rádio e fones para atender de 701 até 1000 pessoas. Diária de 10 horas.					
70	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (PEQUENO PORTE)</b> Serviço de organização engloba a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos presenciais, online e híbridos. (Art. 30 da Lei LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).	serviço	01	01	02	
71	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (MÉDIO PORTE)</b> Serviço de organização engloba a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos presenciais, online e híbridos. (Art. 30 da Lei LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).	serviço	01	01	03	
72	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (GRANDE PORTE)</b> Serviço de organização engloba a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos presenciais, online e híbridos. (Art. 30 da Lei LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).	serviço	01	01	04	
73	<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO – UTI MÓVEL</b> Deverá ser disponibilizada uma ambulância do tipo UTI móvel com plantão permanente, equipada, no mínimo, com os aparelhos e toda medicação e curativos necessários para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por Médicos Intensivistas, com apoio de Técnico de Enfermagem e motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar. Diária de 6 horas.	serviço	01	01	04	
74	<b>SOFÁ DE 1 LUGAR</b> O sofá deverá ser de tom neutro, claro.	UN	01	01	12	
75	<b>SOFÁ DE 2 LUGARES</b> O sofá deverá ser de tom neutro, claro.	UN	01	01	12	
76	<b>SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO</b>	diária	03	03	12	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte; transmissão simultânea para as mídias do auditório e gravação. Direito de cessão de imagem incluso.					
77	<b>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO ON LINE.</b> Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte; transmissão simultânea online. OBS: Deverá prover internet que supra a transmissão. Diária de 10 horas.	diária	03	03	12	
78	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN</b> Locação de veículo de transporte coletivo, tipo VAN, com documentação e inspeções em dia, direção hidráulica, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, ar condicionado em perfeito estado de conservação, capacidade para, no mínimo, 12 (doze) passageiros, tipo executivo, poltronas altas e reclináveis, com no máximo 5 anos de fabricação. Deverão estar incluídas nos custos de transportes as despesas com motorista, combustível, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção.  <b>OBS: O deslocamento será na região metropolitana de Vitória.</b>	diária	01	01	04	

**LOTE 02 - CENTRO DE EVENTO VIRTUAL**

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mínima	Estimativa	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$
1	<b>SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO / PERSONALIZAÇÃO DO AMBIENTE DIGITAL.</b> Customização/Personalização do ambiente digital (plataforma), contemplando todas as especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO, para implantação e uso do Centro de Eventos Virtuais do TCE-ES.	serviço	01	01	04	
2	<b>AMBIENTE DIGITAL PERSONALIZADO (TIPO I)</b> Ambiente digital personalizado – Plataforma profissional para realização de eventos digitais, que contemple as especificações detalhadas no NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO.  <b>Duração do evento:</b> Até 06 horas  <b>Quantidade de salas de transmissão:</b> Até 02  <b>Quantidade de usuários simultâneos:</b> Até 500  <b>Quantidade de estandes:</b> 1 (um)	diária	01	01	02	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

3	<b>AMBIENTE DIGITAL PERSONALIZADO (TIPO II)</b>  Ambiente digital personalizado – Plataforma profissional para realização de eventos digitais, que contemple as especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO.  <b>Duração do evento:</b> Até 10 horas  <b>Quantidade de salas de transmissão:</b> Até 04  <b>Quantidade de usuários simultâneos:</b> Até 1.000  <b>Quantidade de estandes:</b> Até 10 (dez) estandes	diária	01	01	03	
4	<b>ESTANTE VIRTUAL EXTRA</b>  Estande virtual dentro do ambiente digital personalizado, conforme especificações detalhadas - DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE EVENTOS VIRTUAL.	diária	01	01	30	
5	<b>SALA DE TRANSMISSÃO EXTRA</b>  Sala de transmissão dentro do ambiente digital personalizado, conforme especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO.	diária	01	01	02	



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritoso



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

**ANEXO 9**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Objeto: formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos nas formas presencial, online e híbrida.**

**Valor LOTE 1: R\$ (extenso)**

**Valor LOTE 2: R\$ (extenso)**

**Valor Total da Proposta: R\$ (extenso)**

**É POSSÍVEL REQUERER A TABELA DE REFERÊNCIA EM FORMATO XLS (EXCEL) POR MEIO DO E-MAIL [comissao.cpc@tcees.tc.br](mailto:comissao.cpc@tcees.tc.br).**

**LOTE 01 - EVENTOS NA CIDADE DE VITÓRIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mínima	Estimativa	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>COORDENADOR GERAL</b> Presente durante a realização de todo o evento, responsabilizando-se pela organização e supervisão de todas as atividades <i>in loco</i> , além de dedicar-se a solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a execução. Esse representante também deverá dispor de aparelho celular para contato direto com a contratante a fim de fornecer e receber informações acerca dos serviços prestados. O profissional deverá, obrigatoriamente, estar presente durante todo o horário previsto para início e término da execução de cada item solicitado na Ordem de Serviço. A diária poderá corresponder	diária	01	01	06		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.						
2	<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>  Disponibilização de técnico de informática para montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como suporte presencial durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela solução de qualquer eventualidade. Após a montagem dos equipamentos deverão ser realizados testes de funcionamento, na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	12		
3	<b>OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE SOM E AUDIOVISUAIS</b>  Disponibilização de técnico para montagem, desmontagem dos equipamentos, operação, manuseio, regulagem e manutenção básica de equipamentos de som e audiovisuais, inclusive configuração de microfones e transmissores sem fio e operação de equipamento audiovisual compreende os aparelhos de projetor multimídia, tela de projetor em dimensões adequadas ao local e painel de led. O serviço inclui montagem e desmontagem dos equipamentos bem como suporte presencial durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela solução de qualquer eventualidade. Após a montagem dos equipamentos deverão ser realizados testes de funcionamento, na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	07	07	28		
4	<b>MESTRE DE CERIMÔNIAS</b>  Profissional com experiência comprovada de realização de serviços de apresentação em no mínimo 5 eventos de médio e grande porte (acima de 200 pessoas) em órgãos públicos. Deverá conduzir a abertura dos eventos e eventos solenes. A aceitação do profissional estará sujeita a apresentação de currículo à previa avaliação pelo CONTRATANTE. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	10	10	22		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

5	<b>RECEPCIONISTA (evento)</b>  Profissional com experiência em recepção de autoridades, participantes e convidados, dando apoio tanto dentro do auditório quanto na área externa, atuando no controle de acesso ao auditório (operando os leitores de código de barra fornecido pelo contratado, quando for o caso) e apoiando a cerimonialista e o mestre de cerimônias. Deverá apresentar-se com identificação e uniforme completo de cor escura preferencialmente preta, adereços discretos, boa postura e comunicação. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	06	06	12		
6	<b>DIGITADOR</b>  Profissional com experiência para controle e digitação de dados no credenciamento presencial. Deverá apresentar-se com identificação e uniforme completo de cor escura preferencialmente preta, adereços discretos, boa postura e comunicação. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	03	03	12		
7	<b>CERIMONIALISTA</b>  Profissional com experiência comprovada de realização de serviços de apresentação em no mínimo 5 eventos de médio e grande porte (acima de 200 pessoas) em órgãos públicos. Deverá conduzir a abertura dos eventos e eventos solenes, sujeito a aprovação prévia pelo CONTRATANTE. A aceitação do profissional estará sujeita a apresentação de currículo à prévia avaliação pelo CONTRATANTE. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.	diária	01	01	10		
8	<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>  Profissional com conhecimentos técnicos especializados na interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, para atuação em dupla. Comprovar experiência de no mínimo 3 eventos com a presença de autoridades. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional. A cotação para esse item deverá ser para dupla.	diária	02	02	20		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritoso



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

9	<b>SEGURANÇA (DIURNO)</b>  Realização de serviço de segurança desarmada diurno, com profissional devidamente uniformizado, treinado e capacitado para execução dos serviços, e com nada consta da Polícia Civil. O uniforme deve ser fornecido pela contratada. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional	diária	01	01	04		
10	<b>SEGURANÇA (NOTURNO)</b>  Realização de serviço de segurança desarmada noturno, com profissional devidamente uniformizado, treinado e capacitado para execução dos serviços, e com nada consta da Polícia Civil. O uniforme deve ser fornecido pela contratada. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional	diária	01	01	04		
11	<b>COORDENADOR DE TRASLADO</b>  Deverá haver um coordenador do serviço de traslado durante a realização de todo o evento, responsabilizando-se pela organização e supervisão das atividades de traslado <i>in loco</i> , além de dedicar-se a solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a execução. Esse representante também deverá dispor de aparelho celular para contato direto com a contratante a fim de fornecer e receber informações acerca dos serviços prestados. O profissional deverá, obrigatoriamente, estar presente durante todo horário previsto para início e término da execução de cada item solicitado na Ordem de Serviço.	diária	01	01	04		
12	<b>COORDENADOR DE RECEPTIVO</b>  Deverá haver um coordenador do serviço de receptivo durante os dias necessários na área de desembarque do aeroporto, responsabilizando-se pela recepção <i>in loco</i> dos palestrantes e convidados, direcionando-os para o embarque nos veículos locados, além de dedicar-se a solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a execução. Esse representante também deverá dispor de aparelho celular para contato direto com a contratante a fim de fornecer e receber informações acerca dos serviços prestados. O profissional deverá, obrigatoriamente, estar presente durante todo horário previsto para início e término da execução de cada item solicitado na Ordem de Serviço.	diária	01	01	04		
13	<b>AUXILIAR PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA</b>	diária	01	01	04		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Disponibilização de um auxiliar para dar apoio no manuseio e movimentação de caixas, malotes e demais materiais a serem utilizados nos eventos. A diária do auxiliar poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional.						
14	<b>GARÇOM</b> Profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme). Deverá apresentar-se com identificação e uniforme completo de cor escura preferencialmente preta. A diária poderá corresponder a até 8 (oito) horas, não sendo computados, neste período, os intervalos para repouso e alimentação do profissional	diária	01	01	12		
15	<b>COFFEE BREAK (TIPO I)</b> O coffee break deverá observar, OBRIGATORIAMENTE, todos os quantitativos e as especificações descritos no cardápio abaixo: Café com açúcar; Café sem açúcar; 02 sabores de sucos de frutas naturais; 01 sabor de suco diet; 02 tipos de refrigerantes comum; 01 tipo de refrigerante diet; Água mineral sem gás; Pães de queijo; 01 tipo de petit four doce; 01 tipo de petit four salgado; 02 tipos de bolos; 01 tipo de mini-sanduíche; 01 tipo de salgado assado; 02 tipos de salgados fritos; 01 tipo de fruta ou 01 tipo de logurte. OBS: O período do fornecimento de coffee break corresponderá à, aproximadamente, de 20 a 30 minutos de duração. Todos os alimentos e bebidas deverão possuir boa qualidade. Este serviço deverá ser prestado no local do evento.	UN	200	200	800		
16	<b>COFFEE BREAK (TIPO II)</b> O coffee break deverá observar, OBRIGATORIAMENTE, todos os quantitativos e as especificações descritos no cardápio abaixo: Café com açúcar; Café sem açúcar; 02 sabores de sucos de frutas naturais; 01 sabor de suco diet; 02 tipos de refrigerantes comum; 01 tipo de refrigerante diet; Água mineral sem gás; Pães de queijo; 01 tipo de petit four doce; 01 tipo de petit four salgado; OBS: O período do fornecimento de coffee break corresponderá à aproximadamente, de 20 a 30 minutos de duração. Todos os alimentos e bebidas deverão possuir boa qualidade. Este serviço deverá ser prestado no local do evento.	UN	200	200	800		
17	<b>COFFEE BREAK (TIPO III)</b> O coffee break deverá observar, OBRIGATORIAMENTE, todos os quantitativos e as especificações descritos no cardápio abaixo: 02 sabores de sucos de frutas de caixa; 01	UN	200	200	800		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	sabor de suco diet; 02 tipo de petit four doce; 02 tipo de petit four salgado. OBS: O período do fornecimento de coffee break corresponderá à aproximadamente, de 20 a 30 minutos de duração. Todos os alimentos e bebidas deverão possuir boa qualidade. Este serviço deverá ser prestado na sede do TCE-ES.						
18	<b>ÁGUA MINERAL – 500 ML</b> Garrafa de 500 ml, aproximadamente, servida a mesa de palestrantes ou demais locais que se fizerem necessários, devendo ser repostada durante todo o evento, conforme necessidade.	UN	300	300	1200		
19	<b>ÁGUA MINERAL – GALÃO 20 L – COM BASE REFRIGERADA</b> Galão de 20L, com base refrigerada, copos descartáveis e lixeira. Deverá ser repostada durante todo o evento, conforme necessidade.	UN	25	25	50		
20	<b>CAFÉ – 01 L</b> Garrafa térmica com capacidade para 1L, mesa e lixeira, açucareiro permanentemente abastecido, suprimento permanente de adoçante, copos descartáveis, com capacidade de 50 ml, com mexedores descartáveis. Deverá ser repostado durante todo o evento, conforme necessidade. Este item será solicitado em eventos realizados fora da sede do TCE-ES	UN	30	30	90		
21	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> Projetor multimídia de 5000 ANSI lumens (ou acima), de alta definição. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12		
22	<b>NOTEBOOK (evento)</b> Notebook com Processador Intel® Core™ i3-3110M ou acima, com 8 gb de memória RAM, com mouse, leitor de DVD, entrada USB, conexão à internet (mínimo de 2Mb/s) com uso exclusivo para o evento, ambiente operacional	diária	03	03	12		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	Windows, pacote Office e leitor de PDF instalado. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.					
23	<b>TELA PARA PROJEÇÃO</b> Tela para projeção entre 120" e 150", que deverá atender as especificações do projetor solicitado. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	06	
24	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE (TIPO I)</b> Sistema de sonorização ambiente, com caixas de som, conectadas ao microfone e ao computador, compatíveis ao tamanho da sala (capacidade de 300 a 1000 pessoas) e número de participantes com as seguintes especificações: Mesa de som c/16 canais; 6 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	16	
25	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE (TIPO II)</b> Sistema de sonorização ambiente, com caixas de som, conectadas ao microfone e ao computador, compatíveis ao tamanho da sala (capacidade até 100 pessoas) e número de participantes com as seguintes especificações: Mesa de som c/16 canais, amplificador; 4 caixas acústicas de 100 WRMS. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e	diária	06	06	12	



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.						
26	<b>MICROFONE SEM FIO</b>  Microfone profissional com bateria e mais uma complementar para cada microfone com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12		
27	<b>MICROFONE COM FIO</b>  Microfone de mão com fio profissional com bateria e mais uma complementar para cada microfone com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante do Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12		
28	<b>MICROFONE TIPO HEAD SET</b>  Microfone sem fio UHF profissional de ouvido, Head Set com bateria e mais uma complementar para cada microfone. Deve ter as seguintes configurações: - projeto ergonômico, fixação leve e flexível para maior comodidade em usos prolongados; - regulagem de abertura para o melhor encaixe na cabeça; - braço do microfone flexível e articulável; - um microfone; - equalizador e modo soundcheck integrados; - maior gama de sensibilidade de áudio; - compressor HDX para som cristalino; - haste do microfone ajustável; - tiara ajustável;- cor: preto ou bege. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	04	04	12		
29	<b>MICROFONE GOOSE NECK</b>  Microfone tipo goose neck com bateria e mais uma complementar para cada microfone com pedestal de mesa ou	diária	04	04	12		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	de chão quando necessário. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.						
30	<b>PASSADOR DE SLIDE</b> Passador de slide com raio de ação de no mínimo 50 mts. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.	diária	01	01	12		
31	<b>FILTRO DE LINHA</b> Filtro de linha bivolt com, no mínimo, 5 tomadas, incluindo extensão (mínimo de 5 metros) e adaptadores.	diária	03	03	12		
32	<b>TELEVISÃO SMART LED FULL HD DE NO MÍNIMO 42"</b> Televisão SMART de LED, Full HD, de no mínimo 42", com tripé/suporte. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	diária	01	01	04		
33	<b>TELEVISÃO SMART LED FULL HD DE NO MÍNIMO 75"</b> Televisão SMART de LED, Full HD, de no mínimo 75", com tripé/suporte. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	diária	01	01	04		
34	<b>REDE WIFI</b> Acesso à internet via wi-fi com velocidade mínima de 200 Mb/s, com conexão em todos os ambientes utilizados, durante o período integral do evento.	diária	01	01	06		
35	<b>PAINEL DE LED (TIPO I)</b>	diária	01	01	04		



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	<p>Painel de Led, medida de 6mx3m para fundo do palco (para reprodução de vídeos, imagens e simultânea) . P3.91 Painel LED interno 500X1000; Sistema: Nova star; Modelo no: PH3.9 (modelo); Módulo de LED; 250X250; Resolução do armário: (L) 124pixelsx (H) 248Pixels (resolução de cada placa); Distancia real: 3.9mm (distância entre pixels reais); Pixel SMD 3-em-1 2121 branco led (tipodo led); Densidade de pixel; 65536 pixel / m2; Tipo leve; SMD2121 ; Brilho; 1300nits; Módulos por gabinete: 08 Módulos ; IC da unidade: 2038S ; Frequência de atualização =1920Hz; MTBF 100000 horas. Deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.</p>					
36	<p><b>PAINEL DE LED (TIPO II)</b></p> <p>Painel de Led, medida de 4m X 2m para fundo do palco (para reprodução de vídeos, imagens e simultânea). P3.91 Painel LED interno 500X1000; Sistema: Nova star; Modelo no: PH3.9 (modelo); Módulo de LED; 250X250; Resolução do armário: (L) 124pixelsx (H) 248Pixels (resolução de cada placa); Distancia real: 3.9mm (distância entre pixels reais); Pixel SMD 3-em-1 2121 branco led (tipodo led); Densidade de pixel; 65536 pixel / m2; Tipo leve; SMD2121; Brilho 1300nits; Módulos por gabinete: 08 Módulos IC da unidade: 2038S ; Frequência de atualização =1920Hz; MTBF 100000 horas. Deverá ser realizado teste de funcionamento na presença de um representante da Contratante, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de montagem, teste e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.</p>	diária	01	01	12	
37	<p><b>IMPRESSORA LASER</b></p> <p>Configurações mínimas exigidas: velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal; resolução mínima de 600x600 dpi; bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 500 (quinhentas) folhas; capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências; Interface USB padrão (compatível com Windows 7 x64 ou superiores).</p>	diária	01	01	04	
38	<p><b>SALA DE ATIVIDADE PARA ATÉ 50 PESSOAS</b></p> <p>Sala com capacidade de até 50 (cinquenta) pessoas, organizada em FORMATO ESCOLAR, COM MESAS (PRANCHÕES) E CADEIRAS. Mesa à frente com, no mínimo,</p>	diária	01	01	02	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	<p>03 (três) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração ;Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar, no mesmo imóvel e próximo a sala. Possuir hall próximo à sala que permita servir coffee break. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.O local deverá ser na cidade de Vitória proximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.</p>					
39	<p><b>AUDITÓRIO I (CAPACIDADE PARA 501 ATÉ 1000 PESSOAS)</b></p> <p>Auditório com capacidade para de 501 (quinhentos e um) até 1.000 (mil) pessoas. Mesa à frente com, no mínimo, 07 (sete) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar, no mesmo imóvel e próximo ao auditório. Possuir hall próximo ao auditório que permita servir <i>coffee break</i>; A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.</p>	diária	01	01	02	



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseado do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.					
40	<b>AUDITÓRIO II (CAPACIDADE PARA 350 ATÉ 500 PESSOAS)</b>  Auditório com capacidade para 350 (trezentos e cinquenta) até 500 (quinhentas) pessoas. Mesa à frente com, no mínimo, 07 (sete) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar, no mesmo imóvel e próximo ao auditório. Possuir hall próximo ao auditório que permita servir <i>coffee break</i> ; A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h. O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.	diária	01	01	02	
41	<b>SALÃO PARA EVENTOS (CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS)</b>  Salão privativo com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas, organizado com MESAS REDONDAS, cobertas com toalhas, e com 08 (oito) cadeiras cada uma. Mesa reta à frente com, no mínimo, 05 (cinco) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros	diária	01	01	02	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	<p>próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar. A diária corresponderá a, aproximadamente, 5 (cinco) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados em qualquer período, inclusive noturno. O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.</p>					
42	<p><b>SALÃO PARA EVENTOS (CAPACIDADE PARA 51 ATÉ 100 PESSOAS)</b></p> <p>Salão privativo com capacidade de 51 (cinquenta e uma) até 100 (cem) pessoas, organizado com MESAS REDONDAS, cobertas com toalhas, e com 08 (oito) cadeiras cada uma. Mesa reta à frente com, no mínimo, 05 (cinco) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. O local deverá atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo: Estar localizado em área segura e de fácil acesso; Possuir ar condicionado; Instalações em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; Instalações limpas e devidamente higienizadas; Atender as exigências mínimas de acessibilidade; Possuir elevadores suficientes para atender o quantitativo de participantes e o fluxo nos horários de entrada, saída; Possuir acesso à rede wi-fi; Possuir banheiros próximos; Não poderá possuir pilastras; Adaptador de tomada à disposição sob pedido; Gerador de emergência com partida automática ou manual, para manutenção de todos os serviços essenciais; Estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e áudio visual. Estrutura adequada para servir alimentação, inclusive almoço e jantar. A diária corresponderá a, aproximadamente, 5 (cinco) horas de duração, descontado o período de organização da sala, montagem, desmontagem e testes dos equipamentos; Os eventos serão realizados em qualquer período, inclusive noturno. O local deverá ser na cidade de Vitória próximo à sede do TCE-ES, nos bairros Enseada do Suá, Bento Ferreira, Praia do Canto, Santa Lúcia, Jardim da Penha, Mata da Praia ou Jardim Camburi.</p>	diária	01	01	02	
43	<p><b>MESA DE CREDENCIAMENTO</b></p> <p>Mesa grande coberta com toalha de mesa e com 02 (duas) cadeiras para credenciamento dos participantes. A mesa deverá estar localizada próxima de sua respectiva sala de atividade e/ou auditório. A diária corresponderá a, aproximadamente, 10 (dez) horas de duração, descontado o</p>	diária	01	01	12	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	período de montagem e desmontagem. Os eventos serão realizados, majoritariamente, no período de 8h às 18h.						
44	<b>ESTANDE INSTITUCIONAL</b> Fornecimento, montagem e desmontagem de 01 estande institucional do Tribunal medindo de 18m <sup>2</sup> (6 x 3m) no sistema no sistema octonorme, com paredes em chapas ts, na cor branca, estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo z500 e z400, com pé direito interno do estande de 2,20m, com carpete cinza grafite aplicado diretamente no piso existente, teto vazado, 01 spot iluminação a cada 3m <sup>2</sup> , 01 tomada simples de 110/220 volts, 01 testeira curva com 1,09m x 0,41cm de altura adesivada com LOGOMARCA do Tribunal, 01 mesa com tampo de vidro com 03 cadeiras básicas com forro, 01 aparador na cor branca, 2 poltronas estofadas em branco e 1(um) display para folheteria. O CONTRATANTE fornecerá a imagem da logomarca e o contratado providenciará o adesivo.	diária	01	01	04		
45	<b>BLOCO FLIP CHART COM CAVALETE E PINCÉIS ATÔMICOS AZUL OU PRETO</b> Disponibilização de um bloco flip chart (mínimo 25 folhas) com cavalete e pincéis atômicos azul ou preto.	UN	04	04	12		
46	<b>SUPORTE PARA BANNER</b> Suporte tripé para banners vertical ou horizontal, ajustável entre 70cm e 1,90m.	diária	01	01	12		
47	<b>ARRANJO DE FLORES HORIZONTAL PARA MESA</b> Arranjo horizontal de flores naturais e folhagens diversas. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 0,30 m de altura x 0,60 m de largura.	UN	01	01	12		
48	<b>ARRANJO DE FLORES HORIZONTAL PARA CHÃO</b> Arranjo horizontal de flores naturais e folhagens diversas. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 0,80 m de altura x 2,00 m de largura.	UN	01	01	12		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

49	<b>ARRANJO DE FLORES VERTICAL PARA MESA</b> Arranjo vertical de flores naturais e folhagens diversas, confeccionado em espuma floral, com base de vidro, madeira ou outro material previamente aprovado. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 1,00 m de altura x 0,70 m de largura. Dimensões aproximadas da base: 0,60 de altura	UN	01	01	12		
50	<b>ARRANJO DE FLORES VERTICAL PARA CHÃO</b> Arranjo vertical de flores naturais e folhagens diversas, confeccionado em espuma floral, com base de vidro, madeira ou outro material previamente aprovado. Dimensões: 1,00 m de altura x 1,00 m de largura. Sugestão de flores: rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo e orquídeas. Dimensões aproximadas de cada arranjo: 1,00 m de altura x 0,70 m de largura. Dimensões aproximadas da base: 1,20 de altura	UN	01	01	12		
51	<b>PÚLPITO ELETRÔNICO</b> Em acrílico, com 1,10m de altura (ou similar) com base para microfone e com suporte para água e com tela interativa para apresentar o nome do palestrante, logomarcap e demais informações.	UN	01	01	12		
52	<b>PUFF QUADRADO</b> Pufe quadrado com aproximadamente 40 cm de lado, revestimento em couro. Cores diversas.	UN	01	01	12		
53	<b>PUFF REDONDO</b> Pufe redondo com aproximadamente 40 cm de diâmetro, revestimento em couro. Cores diversas.	UN	01	01	12		
54	<b>BASE COM MASTROS PARA BANDEIRAS</b> Base com mastros para de 3 a 5 bandeiras.	UN	01	01	06		
55	<b>LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO</b> Locação de veículo de transporte coletivo, tipo ônibus, com documentação e inspeções em dia, direção hidráulica, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, capacidade para, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros, tipo executivo,	UN	01	01	04		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	poltronas altas e reclináveis, com no máximo 5 anos de fabricação. Deverão estar incluídas nos custos de transportes as despesas com motorista, combustível, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção.OBS: O deslocamento será na região metropolitana de Vitória						
56	<b>CRACHÁ E PORTA CRACHÁ</b> Crachá e porta crachá: crachá com impressão digital 10x15cm 4x0 e porta crachá transparente 10x15cm, área útil 11x17cm, área total e cordão PP preto 80cm x 3mm, acabamento alça fácil.	UN	300	300	1200		
57	<b>PASTA PRESS KIT</b> Confecção de press kit composto de pasta com Formato Aberto 46x50 cm; Papel supremo 250g; Cor 4/0; Dobra, corte/Vinco, Cola, Faca especial. Pasta com Bolso. Impressão com a identidade visual do evento ou do contratante (conforme demanda) - arte concedida pela Ascom/TCE-ES. Dentro de cada pasta deve conter: bloco de anotações (fornecido pelo contratado) em formato A5, composto de 20 folhas de papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , com identidade visual impressa em monocromia em todas as folhas, com capa em papel couché fosco 120g/m <sup>2</sup> , impressa em policromia; caneta esferográfica comum (fornecida pelo contratado), cor azul; programa do evento e folders (fornecidos pelo contratante). As pastas devem ser entregues já montadas, com o material dentro, acondicionadas em caixas de papelão que contenham no máximo 100 unidades de pastas montadas.	UN	300	300	1200		
58	<b>PRISMA DE MESA</b> Confecção de prisma em acrílico, para identificação das autoridades que irão compor a mesa diretora.	UN	03	03	12		
59	<b>BACKDROP DE ENTRADA</b> Painel tipo backdrop em lona fosca estruturado em metalon ou box truss. arte a ser fornecida pelo Tribunal (BEM-VINDOS). 6m <sup>2</sup>	UN	01	01	06		
60	<b>BACKDROP FUNDO DE PALCO</b> Painel tipo backdrop em lona fosca estruturado em metalon ou box truss no tamanho de 4 X 3 mts. Arte a ser fornecida pelo Tribunal.	UN	01	01	06		



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

61	<b>TESTEIRA</b> Confecção de placa em PVC com adesivo impressão digital formato testeira 1.75x 0.98m a ser fixada em vidro dupla face.	UN	01	01	06		
62	<b>FOLHETOS</b> Impressão de folhetos de programação e/ou divulgação (arte criada pela Ascom/TCE-ES); papel couche 110, impressão colorida 4/4, OPÇÃO 1: tamanho A4; OPÇÃO 2: tamanho A3.	UN	300	300	1200		
63	<b>KIT SECRETARIA</b> O kit será composto de 2(duas) resmas de papel A4, 1 caixa (50 unidades) de caneta esferográfica ponta fina azul, 1 (uma) tesoura, 1(um) extrator de grampo, 1 caixa de clips 2/0, 1 (um) grampeador para grampo 106/6 , 1 caixa de grampo 106/6, 1 (um) rolo de fita durex, (um) rolo de fita crepe e 1(um) frasco de corretivo líquido.	UN	02	02	08		
64	<b>SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE HOTSITE COM CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO</b> Criação de hot site com até 6 (seis) abas, com disponibilização de software integrado para credenciamento eletrônico online antecipado, para impressão de etiqueta e controle de presenças.	UN	01	01	12		
65	<b>SERVIÇO DE FOTOGRAFIA</b> Serviço de fotografia a ser realizado por profissional devidamente habilitado com câmera digital profissional.OBS:1) As fotografias deverão ser fornecidas em alta e baixa resolução em até 3(três) dias úteis após o término do evento.	diária	03	03	12		
66	<b>SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL</b> Serviço de credenciamento presencial contemplando notebook, impressora térmica para impressão de etiqueta com código de barras. OBS: 1) Os notebooks deverão estar conectados em rede assim como as respectiva impressoras. 2) Deverá ser considerada um conjunto de equipamentos (notebook e impressora) para cada 100 participantes.Diária de 10 horas.	diária	01	01	12		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

67	<b>SERVIÇO DE CONTROLE DE PRESENÇA</b> Serviço de controle de presença contemplando coletor de dados de código de barras. Diária de Equipamento por dia.	diária	01	01	12		
68	<b>SERVIÇO DE TRADUÇÃO SIMULTANEA</b> Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol. Diária de 10 horas.	diária	01	01	02		
69	<b>EQUIPAMENTO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA COM 2 CANAIS DE TRANSMISSÃO</b> Cabine, rádio e fones para atender de 701 até 1000 pessoas. Diária de 10 horas.	diária	01	01	02		
70	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (PEQUENO PORTE)</b> Serviço de organização engloba a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos presenciais, online e híbridos. (Art. 30 da Lei LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).	serviço	01	01	02		
71	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (MÉDIO PORTE)</b> Serviço de organização engloba a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos presenciais, online e híbridos. (Art. 30 da Lei LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).	serviço	01	01	03		
72	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (GRANDE PORTE)</b> Serviço de organização engloba a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos presenciais, online e híbridos. (Art. 30 da Lei LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).	serviço	01	01	04		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

73	<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO – UTI MÓVEL</b> Deverá ser disponibilizada uma ambulância do tipo UTI móvel com plantão permanente, equipada, no mínimo, com os aparelhos e toda medicação e curativos necessários para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por Médicos Intensivistas, com apoio de Técnico de Enfermagem e motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar. Diária de 6 horas.	serviço	01	01	04		
74	<b>SOFÁ DE 1 LUGAR</b> O sofá deverá ser de tom neutro, claro.	UN	01	01	12		
75	<b>SOFÁ DE 2 LUGARES</b> O sofá deverá ser de tom neutro, claro.	UN	01	01	12		
76	<b>SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO</b> Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte; transmissão simultânea para as mídias do auditório e gravação. Direito de cessão de imagem incluso.	diária	03	03	12		
77	<b>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO ON LINE.</b> Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte; transmissão simultânea online. OBS: Deverá prover internet que supra a transmissão. Diária de 10 horas.	diária	03	03	12		
78	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN</b> Locação de veículo de transporte coletivo, tipo VAN, com documentação e inspeções em dia, direção hidráulica, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, ar condicionado em perfeito estado de conservação, capacidade para, no mínimo, 12 (doze) passageiros, tipo executivo, poltronas altas e reclináveis, com no máximo 5 anos de fabricação. Deverão estar incluídas nos custos de transportes as despesas com motorista, combustível, telefone celular,	diária	01	01	04		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção.						
<b>OBS: O deslocamento será na região metropolitana de Vitória.</b>						
<b>TOTAL R\$</b>						

**LOTE 02 - CENTRO DE EVENTO VIRTUAL**

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mínima	Estimativa	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO / PERSONALIZAÇÃO DO AMBIENTE DIGITAL.</b> Customização/Personalização do ambiente digital (plataforma), contemplando todas as especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO, para implantação e uso do Centro de Eventos Virtuais do TCE-ES.	serviço	01	01	04		
2	<b>AMBIENTE DIGITAL PERSONALIZADO (TIPO I)</b> Ambiente digital personalizado – Plataforma profissional para realização de eventos digitais, que contemple as especificações detalhadas no NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO. <b>Duração do evento:</b> Até 06 horas <b>Quantidade de salas de transmissão:</b> Até 02 <b>Quantidade de usuários simultâneos:</b> Até 500 <b>Quantidade de estandes:</b> 1 (um)	diária	01	01	02		
3	<b>AMBIENTE DIGITAL PERSONALIZADO (TIPO II)</b> Ambiente digital personalizado – Plataforma profissional para realização de eventos digitais, que contemple as especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO. <b>Duração do evento:</b> Até 10 horas <b>Quantidade de salas de transmissão:</b> Até 04 <b>Quantidade de usuários simultâneos:</b> Até 1.000 <b>Quantidade de estandes:</b> Até 10 (dez) estandes	diária	01	01	03		
4	<b>ESTANTE VIRTUAL EXTRA</b> Estande virtual dentro do ambiente digital personalizado, conforme especificações detalhadas - DETALHAMENTO DA	diária	01	01	30		



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão Permanente de Contratação – CPC**

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE EVENTOS VIRTUAL.						
5	<b>SALA DE TRANSMISSÃO EXTRA</b> Sala de transmissão dentro do ambiente digital personalizado, conforme especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO.	diária	01	01	02		
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>				

Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.

Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa  
Documento de identidade / CPF

Obs.1: Preencher preferencialmente em papel timbrado.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913